

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano VII Nº 61

Brasília, quarta-feira, 8 de abril de 1998

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA

Presidente: Lúcia Carvalho (PT)

Vice-Presidente: Luiz Estevão (PMDB)

1º Secretário: José Edmar (PMDB)

2º Secretário: Benício Tavares (PTB)

3º Secretário: João de Deus (PDT)

Suplentes da Mesa: Daniel Marques (PMDB) e César Lacerda (PTB)

I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: Wasny de Roure (PT)

Vice-Presidente: José Edmar (PMDB)

Membros Efetivos: Cláudio Monteiro (PDT), Renato Rainha (PL),

Manoel de Andrade (PMDB),

José Eudes de Oliveira Costa (PT), Tadeu Filippelli (PMDB)

Suplentes: Xavier (PPB), Antonio José (Cafu) (PT),

Daniel Marques (PMDB), João de Deus (PDT),

Marcos Arruda (PMDB), Miquéias Paz (PT)

e Odilon Aires (PMDB)

II - COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Presidente: Daniel Marques (PMDB)

Vice-Presidente: Pedro Celso (PT)

Membros Efetivos: João de Deus (PDT), Jorge Cauhy (PMDB),

Marcos Arruda (PMDB), Miquéias Paz (PT),

e Odilon Aires (PMDB)

Suplentes: Benício Tavares (PTB), Cláudio Monteiro (PDT),

Manoel de Andrade (PMDB), Edimar Pireneus (PMDB),

José Eudes de Oliveira Costa (PT), Tadeu Filippelli (PMDB),

e Wasny de Roure (PT)

III - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Presidente: César Lacerda (PTB)

Vice-Presidente: Edimar Pireneus (PMDB)

Membros Efetivos: Xavier (PPB), Antonio José (Cafu) (PT),

Benício Tavares (PTB), Peniel Pacheco (PSDB),

e Zé Ramalho (PDT)

Suplentes: Daniel Marques (PMDB), João de Deus (PDT),

Jorge Cauhy (PMDB), José Edmar (PMDB), José Eudes de

Oliveira Costa (PT), Miquéias Paz (PT), Renato Rainha (PL)

IV - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Presidente: Xavier (PPB)

Vice-Presidente: Manoel de Andrade (PMDB)

Membros Efetivos: Antonio José (Cafu) (PT), José Edmar

(PMDB), Marco Lima (PSDB), Odilon Aires (PMDB)

e Zé Ramalho (PDT)

Suplentes: Benício Tavares (PTB), César Lacerda (PTB), Cláudio

Monteiro (PDT), Daniel Marques (PMDB), Tadeu Filippelli

(PMDB), Peniel Pacheco (PSDB) e Wasny de Roure (PT)

V - COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Presidente: Odilon Aires (PMDB)

Vice-Presidente: Marcos Arruda (PMDB)

Membros Efetivos: Edimar Pireneus (PMDB), Marco Lima

(PSDB), Odilon Aires (PMDB) e Wasny de Roure (PT)

Suplentes: Manoel de Andrade (PMDB), e Antonio José

(Cafu) (PT)

Sumário

Ata	1
Leis	5
Redações Finais	6
Comissões	10
Mesa Diretora	20
Ato Administrativo	26
Extratos de Rescisão	26

Ata

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
SETOR DE TAQUIGRAFIA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA

ATA DA 29ª
(VIGÉSIMA NONA)
SESSÃO ORDINÁRIA,

EM 26 DE MARÇO DE 1998.

I - SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputados Manoelzinho e Lucia Carvalho.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 15 horas e 30 minutos.

TÉRMINO: 16 horas e 4 minutos.

1 - ABERTURA

Presidente (Deputada Lucia Carvalho):

- Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

2 - COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA

- Informa que, de acordo com o Requerimento nº 1.983/98, de vários deputados, a sessão ordinária será transformada em Comissão Geral para discussão das causas relacionadas à evasão escolar do Distrito Federal.

2.1 - PRONUNCIAMENTOS DE PARLAMENTARES

DEPUTADO MANOELZINHO (PMDB)

- Declara-se regimentalmente em condição de abrir a Sessão.

- Apóia o Deputado José Edmar quanto ao problema dos feirantes.

- Discute problemas causados pelos administradores de Samambaia e de São Sebastião aos moradores daquelas cidades.

DEPUTADO JOSÉ EDMAR (PMDB)

- Sauda feirantes da Rodoviária do Plano Piloto, presentes nas galerias e afirma que estes se sentem prejudicados com a provável retirada do local de trabalho.

- Declara que em 1996 apresentou Projeto de Lei que tratava da criação de *Shopping* popular nesse local.

- Informa que o assunto deverá ser melhor discutido, a fim de se evitar problema com o IPHAN.

DEPUTADO JOSÉ EUDES (PT)

- Comenta sobre solução definitiva para o problema dos feirantes.

- Defende a importância de os feirantes terem um local para trabalhar, afirmando contar com o apoio do Governador.

- Afirma que uma solução adequada depende da aprovação do Patrimônio Histórico e das obras do Metrô.

DEPUTADO MIQUÉIAS PAZ (PT)

- Afirma ser necessário encontrar uma alternativa para o problema dos feirantes e compromete-se a discutir o assunto com o GDF.

- Defende a instalação dos feirantes próximo ao Gran Circular, pois o local que se encontram hoje não é adequado ao seu trabalho.

3 - ENCERRAMENTO

Presidente (Deputada Lucia Carvalho):

- Propõe a formação de comissão de interessados, para discutir alternativa para o problema, na Sala da Presidência.

- Convoca os Srs. Deputados para a Sessão Solene de Outorga de Título de Cidadãos Honorários de Brasília aos Srs. Rosental Ramos da Silva e Antônio Gomes Formiga, a realizar-se em seguida.

- Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

II - DETALHAMENTO

PRESIDENTE (DEPUTADO MANOELZINHO) - Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Em virtude da aprovação do Requerimento nº 1.983/98, a presente sessão será transformada em Comissão Geral com o tema "Discussão das causas relacionadas à evasão escolar do Distrito Federal".

(A sessão transforma-se em Comissão Geral.)

PRESIDENTE (DEPUTADO MANOELZINHO) - Como não há Deputados inscritos para me substituir na Presidência, aproveitarei o espaço da Comissão Geral em curso para fazer três pronunciamentos.

O primeiro pronunciamento refere-se aos feirantes que trabalham na Rodoviária do Plano Piloto há muitos anos e que agora estão sendo ameaçados de despejo e levados à marginalização.

Solicito aos Srs. Parlamentares, que se encontram em seus gabinetes, que venham a este plenário para debater e dar uma satisfação aos companheiros feirantes que estão aqui desde cedo a fim de buscar, nesta Casa, o apoio do Poder Legislativo para sua causa nobre. A causa de quem deseja trabalhar, a causa da dignidade, a causa da cidadania e da proteção dos mais elementares princípios de direito.

(Assume a Presidência a Deputada Lucia Carvalho.)


PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Regimentalmente, quem deve abrir as sessões é o Presidente da Casa, até para não se criar um hábito de abrir as sessões quem quiser. Eu estava explicando isso ao Deputado Manoelzinho. Na ausência da Presidente, há, hierarquicamente, o Vice-Presidente, os Membros da Mesa e as pessoas que, nesta Casa, detêm o maior número de mandatos e são mais idosas.

Neste sentido, gostaria de dizer que a Presidente, neste momento, tem o dever de lembrar que o assunto a ser debatido na sessão de hoje é "A evasão escolar no Distrito Federal".

Faço uma saudação a todos vocês que estão aqui hoje se manifestando, aos alunos que vieram fazer uma manifestação pela paz - mais de mil alunos, que trouxeram a esta Casa a vitalidade dos jovens e adolescentes na luta pelo "passe-livre" e por leis que os beneficiem. Vocês também, como cidadãos, estão nesta Casa. O que não dá, de forma alguma, autoridade a nenhum Parlamentar para se utilizar deste espaço com qualquer fim político-eleitoreiro.

Vou franquear a palavra a alguns Parlamentares que desejem se pronunciar com relação ao problema que vocês trazem a esta Casa. Dou aos Parlamentares cinco minutos, absolutamente isso, lembrando que, se isso vier a acontecer mais uma vez, anularemos o que os Parlamentares fizerem de forma equivocada e iremos até vocês para conversar pessoalmente, não em sessão formal, sob pena de esta Casa não ter o controle das sessões e de quem deve comandá-las.

Minha saudação a vocês. Faremos o possível para responder as preocupações que vocês trazem até esta Casa. Vocês são bem vindos a todos os gabinetes parlamentares e a esta Casa como um todo.



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA
Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica da Vice-Presidência
Coordenador
Randal Martins Junqueira

Editores Executivos
Nelci Maria Stein
Reg. Prof. 147/02/62-MTB-DF

Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal
Redação: 348.8412 - 348.8963
SAIN - Parque Rural 70086-900 - Brasília-DF

DEPUTADO MANOELZINHO - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO MANOELZINHO (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, meus prezados amigos, quero fazer apenas uma pequena ressalva. Até o momento, de acordo com o Regimento Interno, antes de chegar a esta Casa, sou o Deputado mais velho e o que está no segundo mandato. Portanto, obedeço exatamente ao que diz o Regimento e, na ausência dos membros da mesa, o Deputado mais velho pode abrir a sessão. Foi exatamente o que eu fiz.

Quero esquecer esse episódio pois ele não soma nada e gosto de lembrar somente coisas que somam. Eu quero contribuir com vocês, com os feirantes, com o estudante ameaçado e prejudicado em seus direitos e somar com a população. Quero somar com a democracia e com a cidadania. Vocês estão sendo objeto de segregação social, foi o que disse anteriormente o nobre Deputado José Edmar, que é o autor do projeto que ajuda os senhores e senhoras na manutenção do direito de trabalhar.

Vim aqui para isso. Fui eleito Deputado não para ficar andando por aí me escondendo, mas para defender os legítimos direitos do cidadão, em especial dos mais carentes, dos esquecidos, dos desprotegidos, dos ameaçados. Acho que, neste caso, é reviver o que preconiza a Constituição Federal: a busca da igualdade, do direito ao trabalho, do espaço para sobreviver e para criar as suas famílias. É por isso, meus amigos, feirantes, que estou aqui, para cumprir as regras regimentais, a Lei Orgânica do Distrito Federal e, em última análise, a Constituição Federal e, depois, balizo-me na Bíblia Sagrada, o "Livro dos livros" para executar as políticas em favor do homem, dos mais carentes, dos oprimidos, dos esquecidos, dos destituídos. É por isso que estou aqui.

Concluindo, meus amigos, como eu já disse a vocês há instantes, votarei favoravelmente porque esse é um projeto sadio, social e humano que beneficia a todos vocês, concedendo-lhes a garantia da manutenção dos seus postos de trabalho.

Vim aqui para dizer que o Administrador de Samambaia retirou - tenho certeza de que há morador de Samambaia aqui - um depósito de lixo que estava perto do Tribunal, a pedido da Justiça, e o colocou ao lado da Quadra 117, prejudicando a saúde dos moradores. Pior do que isso, esse Administrador não teve a menor boa vontade de conversar com os moradores com relação a isso.

Estou aqui para reclamar do Administrador de São Sebastião que deixou de atender à população, deixando mais de 300 famílias sem energia elétrica.

Portanto, meus amigos, meu mandato é para o povo contra esse Governo que está desgovernando a cidade, prejudicando os mais carentes. Contem comigo! Votarei no projeto de vocês, cujo autor é o projeto do Deputado José Edmar.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - O Deputado desviou totalmente o caminho da discussão. Hoje o tema é "Evasão Escolar". V.Exa. abriu a sessão à revelia da minha presença e fez o seu quis fazer o discurso. Caso V.Exa queira conversar com o seu pessoal, concedo-lhe cinco minutos para fazê-lo.

Haverá, às 16h, sessão solene.

DEPUTADO JOSÉ EDMAR - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO JOSÉ EDMAR (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, quero agradecer a V.Exa. a aquiescência de permitir que eu faça algumas observações.

Quero saudar os feirantes da Rodoviária que estão aqui, numa situação bastante aflitosa, pois sentem, neste momento, o perigo de perder o seu local de trabalho, o seu ganha-pão. Aquele local já foi cultivado, foi onde eles dedicaram anos e anos de suas vidas, alguns já trabalham naquele local há mais de 15 anos. Agora, com a construção do metrô, há a possibilidade de saírem e perderem o local de trabalho, ficando em uma situação de dificuldade para sustentar as suas famílias. A preocupação deles é grande, mas, conhecendo o coração de V.Exa. e o dos demais Deputados, haveremos de encontrar uma solução ou uma saída que resolva esse problema. Ninguém poderá, de modo algum, aceitar que esses trabalhadores mais humildes de Brasília fiquem desempregados ou possam ficar sem o seu local de trabalho.

Apresentamos, em 1996, um projeto de lei, com uma idéia que eu tive no passado. Trata-se daquilo que chamo de "caixote", mas, na verdade, é aquele oco que existe nas elevações da Estação Rodoviária, tanto na elevação do Eixo-sul como na do Eixo-norte. Há quatro locais que são completamente ociosos por baixo e a plataforma superior da Estação Rodoviária fica por cima. Então, poderíamos transformar aquele local em um shopping popular ou em uma galeria e destiná-la aos feirantes que estão ali trabalhando e que estão cadastrados durante todo esse tempo. Poderíamos aproveitar a reforma da Rodoviária para fazermos a adequação daqueles locais em frente à Rodoviária. Sra. Presidente, esse projeto já tramitou nesta Casa, passando pela Comissão de Constituição e Justiça, pela Comissão de Economia, Orçamento e Finanças e pela Comissão de Assuntos Sociais, sendo aprovado em todas elas, esperando apenas entrar na Ordem do Dia para ser votado.

Parece que o Deputado Wasny de Roure esteve com esses feirantes nesses últimos dias, tentando também encontrar uma outra solução - não sei se é deixar a feira no mesmo local ou em outro - para resolver o problema deles.

O Deputado Benício Tavares sugeriu que eles fiquem no local onde hoje está funcionando, provisoriamente, a Rodoviária. Sabemos que devemos obedecer ao plano urbanístico de Brasília, uma lei maior. Já aconteceu isso antes com a Feira do Paraguai, quando aprovamos o projeto para que ela permanecesse no mesmo local onde funcionava. Os argumentos das nossas leis estaduais são inferiores ou de menor valia com relação às leis maiores como, a Lei do Tombamento Histórico de Brasília. Infelizmente para a Feira do Paraguai não tivemos êxito e ocorreu a sua retirada daquele local.

Se aprovarmos um projeto tratando de uma feira ao ar livre ou em qualquer outro local do Plano Piloto que não conste do plano urbanístico de Brasília, teremos o mesmo problema que tivemos com a feira do Paraguai. Não vejo outra solução senão encontrarmos naqueles caixotes da Rodoviária o local necessário para as pessoas trabalharem.

É necessário um esforço sobre-humano de todos nós. Inclusive, podemos ir ao IPHAN para verificar a possibilidade de fazermos esse projeto.

Ainda há pouco conversei com a senhora que foi Presidente do IPDF em Brasília, Dra. Ivelise. Ela gostou da idéia, e está, neste momento, analisando o projeto e irá consultar outras pessoas a respeito da viabilidade desse projeto, porque, efetivamente, sabemos que os caixotes não têm ventilação, mas ela pode ser aberta pelas laterais da Rodoviária, naquela parte interna. Entretanto para abrir algum buraco ali, precisamos da autorização do IPHAN. Como esse buraco pode ser pequeno, não mudará em nada as características da Rodoviária. O IPHAN poderá dar a autorização em função dos empregos que serão gerados e do respeito à pessoa dos trabalhadores que dedicaram anos de sua vida e que podem ficar desempregados e sem o sustento para a sua família. É necessário que todos nós, Deputados, Governo, feirantes e as próprias autoridades do IPHAN possamos entender esse problema social que vivemos neste momento e encontrarmos uma solução.

Apresentamos essa idéia, Sra. Presidente, que eu gostaria que fosse estudada nesta Casa. Peço a V.Exa. e a todos os Deputados que analisem essa proposta. Se ela for viável, é importante que os senhores Deputados da Bancada do PT levem-na ao Governador Cristovam, a fim de sensibilizá-lo para que S.Exa. possa, ainda nessa reforma da Rodoviária de Brasília, incluir também esse *shopping* popular de forma que os ambulantes, ao saírem de um local tenham outro para continuar trabalhando no Plano Piloto, na Rodoviária de Brasília. Essa é a nossa proposta, esse é o nosso entendimento e a vontade popular.

Queira Deus que possamos encontrar essa solução para todos vocês.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Com a palavra o Deputado José Eudes.

DEPUTADO JOSÉ EUDES - Sra. Presidente, meus amigos das galerias, em nome do Partido dos Trabalhadores eu gostaria de fazer uma saudação e dizer que estamos trabalhando uma solução mais definitiva para todos os senhores. É bom que entendam que essa questão do ambulante não é tão simples de se resolver. Nesse momento em que estamos entrando em um período eleitoral, ela se complica mais ainda. Ontem a Ceilândia foi um espelho disso; naquela ocasião as pessoas se utilizaram de uma situação determinada para daí retirarem benefícios eleitorais.

Desta forma estou de acordo com o Deputado José Edmar - e o Deputado Wasny de Roure tem um projeto na mesma linha - no sentido de apresentar uma solução que possa permitir a vocês trabalharem. Assim, como vocês estão reivindicando um local para trabalhar, também o Governo enfrenta alguns problemas os quais precisa resolver, com o metrô e com o Patrimônio Histórico de Brasília. É preciso ter uma solução definitiva porque vocês não podem andar o tempo todo com a "trouxa" na cabeça. Vocês são trabalhadores portanto merecem do Partido dos Trabalhadores e também do Governo Democrático e Popular todo o respeito. Tenho certeza de que está sendo procurada uma solução - talvez não a ideal, porque não acredito que nenhuma solução ideal surja nesse momento - adequada, de modo que ao mesmo tempo possamos respeitar o Patrimônio Histórico de Brasília, defender a construção do metrô e também dentro disso tudo definir um local para vocês trabalharem. Com certeza o Governador Cristovam Buarque e os Deputados do PT nesta Casa estarão junto com vocês para encontrar uma solução adequada.

Está presente aqui o Ricardo, Presidente do Sindicato de vocês

- está ali no cantinho, daqui eu estou vendo. Ele tem participado de inúmeras negociações com o Governo e também com os Deputados. Lembro-me de quando era Administrador da Ceilândia até dezembro do ano passado. Naquela época todos tivemos muitos atritos, mas evidentemente também o tempo todo encontramos soluções para resolver os problemas dos ambulantes.

Garanto a vocês que tanto o Governador Cristovam Buarque como a Bancada do PT, que está presente hoje nesta Casa, vai permanecer junto com vocês para encontrar uma solução a fim de que continuem trabalhando, porque é dali que vocês retiram o pão de cada dia.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Vários Parlamentares que já se pronunciaram solicitaram a minha intermediação.

Minha posição é a seguinte: quando os feirantes da Feira do Paraguai nos procuraram, imediatamente colocamos um projeto em votação nesta Casa e trouxemos uma discussão muito negativa para a Câmara Legislativa, porque naquele momento nós só nos preocupamos com os trabalhadores - quando legislamos, devemos nos preocupar com os trabalhadores, com a administração pública e com aqueles que preservam o patrimônio, muitas vezes até colocando-o acima do ser humano, isso é verdade e é importante ser dito - mas não levamos em consideração o que pensava a Justiça nem o que pensava o Executivo. Para que não cometamos o mesmo erro de acatarmos um projeto, seja ele do Deputado Wasny de Roure, seja do Deputado José Edmar, e esta Casa se encontra novamente sem uma alternativa correta, gerando, com isso, motivos para receber críticas do Executivo e do Judiciário, precisamos de um tempo para que possamos construir um projeto tanto com as Lideranças do movimento quanto com os Parlamentares que já têm idéias e com a Presidência desta Casa.

Vocês sabem que eu sou a pessoa que autorizo ou não a entrada de projetos que não estão na ordem de preferência. Esse projeto não está na ordem de preferência, portanto teria que ser colocado como algo extraordinário. Sabendo que é uma necessidade de um conjunto de trabalhadores, eu me disponho a pegar os projetos que já existem na Casa e sugerir outras idéias para que possamos preservar o emprego deles, desde que isso se materialize no Executivo e não fique apenas como um discurso da Oposição, como disse o Deputado que me antecedeu, para se aproveitar de vocês eleitoralmente.

Proponho-me, diante de um Deputado de Oposição e dois outros de situação - bem como eu mesma, que sou Deputada Governista, mas represento uma instituição que precisa ser imparcial e independente do Executivo - a travar esse diálogo para que o mais breve possível possamos apresentar a vocês uma solução. Não deixaremos vocês ao abandono dos discursos fáceis e nem da intransigência de nenhum político.

Esta é minha palavra enquanto Presidente mediadora dessa situação neste momento, dando a todos vocês meus parabéns pela mobilização.

Com a palavra o Deputado Miquéias Paz.

DEPUTADO MIQUÉIAS PAZ - Sra. Presidente, Srs. Deputados, feirantes presentes, venho com tranquilidade conversar com vocês pois há mais ou menos um ano já participamos de outros momentos que não foram fáceis, tais como a luta pela autorização do DETRAN para que os automóveis pudessem circular para transportar as mercadorias. Felizmente nós já travamos esse diálogo há algum tempo.

Particularmente acredito que essa situação chegou no limite e precisamos achar uma alternativa. Já falei isso para os feirantes e para o Governo.

Neste momento de transitoriedade, defendo a possibilidade de vocês serem instalados ali na área próxima ao Gran Circo Lar- posso até estar errado nessa minha posição mas isso precisa ser discutido. Posso levar essa minha posição e discutir com o Governo.

Na semana passada, tivemos a oportunidade de, junto com a comissão, conversar com o Secretário "Berge" e posteriormente com a Vice-Governadora. No sábado, os feirantes puderam conversar com o Governador na área que era por ele proposta e que não foi aceita pelos feirantes.

De qualquer maneira acho importante deixarmos muito claro que há uma disponibilidade, seja de Parlamentares, seja do Governo, para resolver a questão. Obviamente há muito mais empenho por parte dos feirantes.

Entendo que não podemos colocar o feirante em uma área que não terá público. Eu, particularmente, tenho clareza disso. Enquanto artista, eu quero me apresentar onde houver público para assistir. Se não houver pessoas para assistir, não vou me apresentar. Assim também é o feirante, se não tiver quem compre ele não vai vender. Essa é a lógica com a qual precisamos trabalhar o tempo inteiro, entendendo que passamos por um processo de negociação. Faço questão de antecipar minha posição, pois venho trabalhando na possibilidade de que eles sejam transferidos, durante esse período de transitoriedade da reforma da Rodoviária, para perto do Gran Circo Lar. Essa é a minha posição, até que me convençam de que esse não é o melhor lugar.

Tenho a compreensão de que essa situação não pode continuar, do jeito como está hoje, porque ela está ruim para todo mundo. Está ruim para o feirante, porque o lugar em que ele se encontra hoje é ilhado e de difícil acesso. Além disso, não se justificaria criar uma infraestrutura de acesso ao local. Eu, por exemplo, como cidadão caso fosse em algum momento comprar algo nessa feira, ao saber que lá existem máquinas trabalhando em obras, não gostaria de ir àquele local, pois a qualquer hora poderia passar um caminhão, um maquinário e alguém acabaria se machucando. Entendo que a feira não deve ficar no lugar em que está. Nós que lidamos com reformas sabemos que, em dia de chuva, ninguém vai querer dormir no quarto que está sem telhado. É preciso achar o melhor lugar naquele momento, mesmo sabendo que, depois da reforma, trabalharemos para que o quarto seja o quarto.

É com essa lógica que temos de trabalhar. Num primeiro momento, é preciso entender a importância de um deslocamento da feira para uma área propícia que garanta a continuidade das vendas; em seguida, no processo de instalação em caráter provisório, seria discutido e estudado com o IPHAN, com o IPDF e com todos os órgãos um projeto da feira na Rodoviária.

A minha posição é essa. É dessa forma que estou trabalhando. Tenho evitado fazer discursos, porque acho que, neste momento, precisamos muito mais de ações do que de palavras. Mas, como os senhores estão aqui hoje, querendo saber as nossas posições, expus a minha. Concordo com a Deputada Lucia Carvalho: esta Casa, com certeza, não se negará a intermediar essa discussão.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Apenas acrescentando ao que foi dito pelo Deputado Miquéias Paz, poderíamos ser muito práticos. O Deputado José Edmar tem um projeto que trata

dessa situação. O Deputado Miquéias Paz também tem atuado na solução desse problema. O Deputado Wasny de Roure e eu fomos convocados para a discussão. Os senhores, portanto, poderiam formar uma comissão para que, ao lado da sala da Presidência, pudessemos começar a esboçar o projeto, visando à solução desse problema. Que isso seja feito da forma mais coletiva possível, para que todos que ajudarem a encontrar a solução sejam reconhecidos pelos senhores. Que ninguém se sinta mais importante do que ninguém, porque esse é um momento em que estamos trabalhando com a unidade necessária, a fim de obter a solução para o problema.

DEPUTADO JOSÉ EDMAR - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO JOSÉ EDMAR (PMDB) - Pela ordem. Sem revisão do orador. - Sra. Presidente, para complementar as suas palavras, peço a V.Exa. que inclua nas suas proposições uma visita da comissão à área. Além disso, seria bom que o Líder do Partido dos Trabalhadores pudesse intermediar junto ao Governo a abertura daqueles caixotões, para que pudessemos visitar o local. Assim, a comunidade poderia ter noção do tamanho da obra que poderia ser feita ali.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Solicito que os senhores formem uma comissão de trabalho pequena, composta por, no máximo, três pessoas que entendam bem da situação, ou seja, pessoas que possam falar em nome de todos, pois haverá representantes dos Parlamentares para o debate, visita ao local e elaboração do projeto.

Um grande abraço a todos. Esperamos os representantes dos senhores ao lado da sala da Presidência.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, convocando sessão solene a realizar-se em seguida a esta, para entrega dos títulos de Cidadão Honorário de Brasília aos Srs. Rosental Ramos da Silva e Antônio Gomes Formiga.

Declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16h04min.)

Leis

LEI Nº 1.921, DE 1º DE ABRIL DE 1998
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Jorge Cauby)

Dá nova redação ao §3º do art. 49 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, que "dispõe quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º O § 3º do art. 49 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 49.

"§ 3º Os documentos de que trata o parágrafo anterior, bem assim os seus equipamentos emissores, serão apreendidos pelo

fisco, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis ao impressor, emitente ou usuário, excetuadas as máquinas e respectivos programas auxiliares de gerenciamento que, submetidos a vistoria e auditoria no local, não tenham tido apurado pela fiscalização tributária qualquer indicio de fraude ou sonegação e cujos documentos emitidos não conflitem com os §§ 1º e 2º deste artigo”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de abril de 1998


Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

LEI Nº 1.922, DE 1º DE ABRIL DE 1998
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Renato Rainha)

Declara de utilidade pública a Associação dos Delegados de Polícia do Distrito Federal - ADEPOL-DF.


A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Delegados de Polícia do Distrito Federal - ADEPOL, sociedade civil com personalidade jurídica de direito privado, de caráter eminentemente assistencial, sociocultural, filantrópico, desportivo, sem fins lucrativos nem sectarismo religioso, com sede no Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de abril de 1998


Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

LEI Nº 1.923, DE 1º DE ABRIL DE 1998
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Benício Tavares)

Altera o art. 1º da Lei nº 1.390, de 4 de março de 1997, que “dispõe sobre normas de construção para apartamentos de padrão econômico em edifícios de habitação coletiva nas Regiões Administrativas de Brasília e do Cruzeiro - RA I e XI, respectivamente”.

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:


Art. 1º O *caput* do art. 1º da Lei nº 1.390, de 4 de março de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É permitida a construção de apartamentos de padrão econômico em edifícios de habitação coletiva e nos de uso misto das Superquadras Duplas SQS e SQN 402 a 416, nas Quadras 702 a 716 do Setor de Habitações Coletivas Geminadas Norte - SHCGN, situadas na Região Administrativa I - Brasília, nas Quadras Residenciais Sudoeste - QRSW, situadas na Região Administrativa XI - Cruzeiro, bem como nas demais Regiões Administrativas do Distrito Federal.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de abril de 1998


Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

Redações Finais

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 96, DE 1997

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a destinação de áreas que especifica na EQNL 6-8 da Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica ampliado em um mil trezentos e noventa e sete metros quadrados o lote situado na Área Especial 2 da EQNL 6-8 da Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

Art. 2º Fica alterada para uso institucional com atividade cultural a destinação do Lote 1 da EQNL 6-8 da Região Administrativa de Taguatinga.

Art. 3º As áreas de que tratam os arts. 1º e 2º ficam destinadas à Paróquia Cristo Redentor da Mitra Arquidiocesana de Brasília.

Art. 4º O Poder Executivo providenciará a desafetação das áreas referidas nesta Lei Complementar, após a realização de audiência pública prevista no § 2º do art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 5º Fica autorizada a permuta da área de propriedade da Paróquia Cristo Redentor, situada no Lote 2 da EQNL 2-4 de Taguatinga, pela área de que trata o art. 2º desta Lei Complementar.

Art. 6º O Poder Executivo adotará as medidas cabíveis para o cumprimento desta Lei Complementar no prazo de sessenta dias.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 1º de abril de 1998.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 119, DE 1997

REDAÇÃO FINAL

Amplia lote da EQN 1-3 do Setor Norte da Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica ampliado em dois mil setecentos e oitenta e quatro metros quadrados o lote situado na EQN 1-3 do Setor Norte da Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, incorporadas as áreas lindeiras, as quais ficam destinadas a uso institucional, para atividades cultural e social da Paróquia da Santíssima Trindade da Mitra Arquidiocesana de Brasília.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a desafetação da área de que trata esta Lei Complementar, que será efetivada após a audiência pública prevista no § 2º do art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar no prazo de sessenta dias.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 1º de abril de 1998.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 149, DE 1997

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a desafetação de área pública no Lote A da EQN 13-15 do Setor O da Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica ampliado em dois mil oitocentos e oitenta metros quadrados o Lote A situado na EQN 13-15 do Setor O da Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, área a ser incorporada ao lote da Igreja Batista Monte Horebe.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a desafetação da área de que trata esta Lei Complementar, que será efetivada após a audiência pública prevista no § 2º do art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar no prazo de sessenta dias e adotará as medidas necessárias à efetiva transferência da área ampliada.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 1º de abril de 1998.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 294, DE 1997

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre o remembramento do Lote 2 aos Lotes 1 e 4 do Conjunto 5 da QS 303 da Região Administrativa de Samambaia - RA XII - para ampliação das instalações da Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Brasília.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica lembrado o Lote 2 aos Lotes 1 e 4 do Conjunto 5 da QS 303 da Região

Administrativa de Samambaia, destinados ao uso institucional para atividades cultural, social e educacional, a ser incorporado à Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Brasília.

Art. 2º O Poder Executivo, no prazo de noventa dias, adotará as providências cabíveis para a efetivação do disposto nesta Lei Complementar, observado o disposto na Lei nº 1.250, de 6 de novembro de 1996.

Art. 3º O Poder Executivo assegurará à Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Brasília a imediata posse do lote lembrado nos termos desta Lei Complementar.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 1º de abril de 1998.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 413, DE 1998

REDAÇÃO FINAL

Autoriza o Poder Executivo a promover a alteração do projeto de parcelamento urbano das QE 42, 44 e 46 do SRIA II, na Região Administrativa do Guarã - RA X.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alteração do projeto de parcelamento urbano das QE 42, 44 e 46 do Setor Residencial Indústria e Abastecimento II, na Região Administrativa do Guarã - RA X.

Art. 2º A alteração de parcelamento urbano de que trata esta Lei Complementar contemplará o adensamento das quadras citadas no art. 1º, com a criação de lotes para os programas habitacionais destinados à população de baixa renda.

Art. 3º O Poder Executivo promoverá a desafetação mencionada nesta Lei Complementar, após a realização de audiência pública de que trata o art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 4º O Poder Executivo realizará estudos urbanísticos prévios para determinar os condicionantes ambientais e de infraestrutura para o adensamento da área referida no artigo primeiro.

Art. 5º O Poder Executivo elaborará o projeto de parcelamento urbano de que trata esta Lei Complementar, respeitadas as exigências estabelecidas pela Lei nº 245, de 27 de março de 1992, o qual será submetido à deliberação da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 6º O projeto de adensamento será submetido à apreciação da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB - e dos órgãos ambientais.

Art. 7º Fica vedada a criação de unidades habitacionais em áreas públicas de uso comum destinadas a praças, não passíveis de desafetação.

Art. 8º Para a elaboração do projeto urbanístico serão consultadas as entidades representativas dos movimentos populares urbanos.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à alteração de uso dos lotes do Conjunto O da QE 42, se considerada viável pelo estudo mencionado no artigo quarto.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar no prazo de noventa dias.

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 1º de abril de 1998.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 450, DE 1998

REDAÇÃO FINAL

Altera a destinação do lote que especifica na Região Administrativa do Gama - RA II.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica alterada a destinação original do Lote 13 da Praça 1, Lado Leste, do Setor Central da Região Administrativa do Gama - RA II.

Parágrafo único. O lote de que trata esta Lei Complementar será destinado ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Fica permitida a construção de até três pavimentos no lote, não inclusos os subsolos, com taxa de ocupação de no máximo noventa por cento da área.

Art. 3º Fica permitida a construção optativa de até dois subsolos com taxa de ocupação de até cem por cento da área do lote.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 1º de abril de 1998.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 452, DE 1998

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a alteração de destinação do Lote 3 do Conjunto I da QI 616 da Região Administrativa de Samambaia - RA XII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica incluída na destinação de uso comercial do Lote 3 do Conjunto I da QI 616 da Região Administrativa de Samambaia - RA XII - a atividade prestação de serviços tipo oficinas de serviços especializados, de posto de abastecimento, lavagem e lubrificação e posto de abastecimento de combustível.

Art. 2º O funcionamento das atividades de posto de abastecimento, lavagem e lubrificação e posto de abastecimento de combustível fica vinculado à outorga onerosa do direito de construir.

Art. 3º O Poder Executivo revisará as normas de edificação, uso e gabarito da área afetada no prazo de sessenta dias.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 1º de abril de 1998.

PROJETO DE LEI Nº 2.254, DE 1996

REDAÇÃO FINAL

Obriga o Poder Executivo a demarcar e destinar área na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII - para a construção de hospital público.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo obrigado a demarcar e destinar área na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII - para a construção de hospital público.

Art. 2º O Poder Executivo, por intermédio de seus órgãos competentes, tomará as providências regulamentares para adequar o disposto nesta Lei ao planejamento e à consolidação urbanística da Região Administrativa do Núcleo Bandeirante, em consonância com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 1º de abril de 1998.

PROJETO DE LEI Nº 3.533, DE 1998

REDAÇÃO FINAL

Autoriza o Poder Executivo a criar incentivo funcional para os servidores da Carreira Assistência à Educação do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar incentivo funcional para os servidores da Carreira Assistência à Educação do Quadro

de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, calculado mediante a aplicação dos seguintes percentuais sobre o vencimento padrão do servidor:

I - dez por cento para os portadores de certificado de conclusão da 4ª série do 1º grau que concluírem programa de aperfeiçoamento profissional;

II - quinze por cento para os portadores de certificado de conclusão do 1º grau que concluírem programa de aperfeiçoamento profissional;

III - vinte por cento para os portadores de certificado de conclusão do 2º grau que concluírem programa de aperfeiçoamento profissional;

IV - vinte e cinco por cento para os portadores de diploma de curso superior que concluírem programa de aperfeiçoamento profissional;

V - cinquenta por cento para os servidores que concluírem um dos seguintes cursos técnicos:

a) Técnico em Administração Escolar;

b) Técnico em Alimentação Escolar;

c) Técnico em Manutenção de Infra-estruturas Escolares;

d) Técnico em Multimeios Didáticos.

Parágrafo único. Os programas de aperfeiçoamento profissional de que trata esta Lei serão organizados pela Fundação Educacional do Distrito Federal ou por instituição credenciada para esse fim.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de quarenta e cinco dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 1º de abril de 1998.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 154, DE 1997

REDAÇÃO FINAL

**Concede o título de
Cidadão Honorário de
Brasília ao Senhor José
Adirson de Vasconcelos.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor José Adirson de Vasconcelos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 1º de abril de 1998.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 171, DE 1997

REDAÇÃO FINAL

**Concede o título de
Cidadão Honorário de
Brasília ao Senhor
Benoni Dias Beltrão.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Benoni Dias Beltrão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 1º de abril de 1998.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 184, DE 1997

REDAÇÃO FINAL

**Concede o título de
Cidadão Honorário de
Brasília ao Pastor
Gedeon Dias Ramos.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor Gedeon Dias Ramos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 1º de abril de 1998.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 243, DE 1997

REDAÇÃO FINAL

**Concede o título de
Cidadão Honorário de
Brasília ao Senhor José
Augusto Pinheiro.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor José Augusto Pinheiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 1º de abril de 1998.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 282, DE 1997

REDAÇÃO FINAL

**Concede o título de
Cidadão Honorário de
Brasília ao Senhor
Agaciel da Silva Maia.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Agaciel da Silva Maia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 1º de abril de 1998.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 322, DE 1998

REDAÇÃO FINAL

Concede o título de
Cidadão Honorário de
Brasília ao Senhor
Joviano Pereira da
Natividade Neto.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Joviano Pereira da Natividade Neto.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 1º de abril de 1998.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 345, DE 1998

REDAÇÃO FINAL

Concede o título de
Cidadão Honorário de
Brasília ao Senhor Rui
Faquini.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Rui Faquini.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 1º de abril de 1998.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 348, DE 1998

REDAÇÃO FINAL

Concede o título de
Cidadão Honorário de
Brasília ao Senhor
Everardo de Almeida
Maciel.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Everardo de Almeida Maciel.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 1º de abril de 1998.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 349, DE 1998

REDAÇÃO FINAL

Concede o título de
Cidadão Honorário de
Brasília ao Engenheiro
Agrônomo Pedro do Carmo
Dantas.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Engenheiro Agrônomo Pedro do Carmo Dantas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 1º de abril de 1998.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 350, DE 1998

REDAÇÃO FINAL

Concede o título de
Cidadão Honorário de
Brasília aos Senhores
Cleyton Aguiar e Luiz
Alberto de Oliveira.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília aos Senhores Cleyton Aguiar e Luiz Alberto de Oliveira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 1º de abril de 1998.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 351, DE 1998

REDAÇÃO FINAL

Concede o título de
Cidadão Honorário de
Brasília ao Major do
Exército Enio Tavares de
Almeida.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Major do Exército Enio Tavares de Almeida.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 1º de abril de 1998.

Comissões

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Obs.: De acordo com o Art. 65, do RI/CLDF, as Sessões Ordinárias serão realizadas às segundas, terças, quartas e quintas-feiras.

A) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 340/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MANOEL DE ANDRADE, que concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Advogado **FRAS DANTAS DE SOUZA**.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 1º/04/98
Último Dia: 08/04/98

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 341/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUCIA CARVALHO, que concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor DAISAKU IKEDA, Presidente da Soka Gakkai Internacional.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/04/98
Último Dia: 13/04/98

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 342/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, que concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor SÉRGIO KOFFES.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/04/98
Último Dia: 13/04/98

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 343/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, que concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor LÉCIO RESENDE DA SILVA.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/04/98
Último Dia: 13/04/98

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 344/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, que concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor NÍVIO GERALDO GONÇALVES.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/04/98
Último Dia: 13/04/98

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 346/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Ministro ANTÔNIO DE PADUA RIBEIRO.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/04/98
Último Dia: 13/04/98

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 347/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, que concede o título de Cidadã Honorária de Brasília à Senhora ASTA ROSE ALCAIDE.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/04/98
Último Dia: 13/04/98

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 352/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOÃO DE DEUS, que concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Dr. Sebastião Coelho da Silva.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 08/04/98
Último Dia: 15/04/98

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 499/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que dispõe sobre a criação do Parque de Modelismo de Brasília.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 1º/04/98
Último Dia: 08/04/98

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 500/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EUDES, que dispõe sobre a desafetação e a destinação da áreas que especifica, na Região Administrativa de Ceilândia (RA IX).

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 1º/04/98
Último Dia: 08/04/98

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 501/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ODILON AIRES, que dispõe sobre a destinação de área para implantação de Programa Habitacional para Servidores Públicos do Distrito Federal, no Setor Noroeste, RA-I, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/04/98
Último Dia: 13/04/98

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 502/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ZE RAMALHO, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 23, de 08 de agosto de 1997, que "desafeta de sua destinação original a área pública que especifica e dá outras providências".

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/04/98
Último Dia: 13/04/98

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 503/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que dispõe sobre a desafetação e venda de bens de uso comum do povo no Cruzeiro, Região Administrativa XI.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/04/98
Último Dia: 13/04/98

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 504/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que destina área que especifica na Região Administrativa do Guará (RA X), para implantação de projeto habitacional para os Servidores da Procuradoria Geral do Distrito Federal, inclusive os lotados no Centro de Assistência Judiciária - CEAJUR.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/04/98
Último Dia: 13/04/98

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 505/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EUDES, que dispõe sobre a ampliação que especifica, na Região Administrativa de Ceilândia (RA IX).

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/04/98
Último Dia: 13/04/98

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 506/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EUDES, que dispõe sobre a ampliação e a destinação da área que especifica, na Região Administrativa de Brazlândia (RA IV), e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/04/98
Último Dia: 13/04/98

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 507/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EUDES, que dispõe sobre a desafetação e a destinação da área que especifica, na Região Administrativa de Ceilândia (RA IX), e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/04/98
Último Dia: 13/04/98

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 508/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) DANIEL MARQUES, que dispõe sobre a participação das cooperativas formadas pela iniciativa privada nos programas habitacionais do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/04/98
Último Dia: 13/04/98

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 509/98, de autoria do(s) S.(s). Deputado(s) TADEU FILIPPELLI, LUIZ ESTEVÃO e RENATO RAINHA, que destina área para a implantação de estação telefônica na Colônia Agrícola Samambaia localizada na Região Administrativa III - Taguatinga.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/04/98
Último Dia: 13/04/98

- PROJETO DE LEI nº 3612/98, de autoria do EXECUTIVO LOCAL, que transforma a CAESB - Companhia de Água e Esgotos de Brasília em sociedade de economia mista e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 1º/04/98
Último Dia: 08/04/98

- PROJETO DE LEI nº 3613/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que institui Programa Permanente "Polícia e Educação - Cidadania na Mão" e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 1º/04/98
Último Dia: 08/04/98

- PROJETO DE LEI nº 3614/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que dispõe sobre a criação do centro de capacitação profissional da Região Administrativa de Samambaia (RA XII).

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 1º/04/98
Último Dia: 08/04/98

- PROJETO DE LEI nº 3615/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que dispõe sobre a criação de centro profissionalizante destinado a deficientes físicos na Região Administrativa de Brazlândia.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 1º/04/98
Último Dia: 08/04/98

- PROJETO DE LEI nº 3616/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que torna obrigatória a fixação de cartazes alertando sobre a nocividade do consumo de bebidas alcoólicas e do uso do

tabagismo em todos os estabelecimentos comerciais e afins que comercializem os produtos e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/04/98
Último Dia: 08/04/98

- PROJETO DE LEI Nº 3617/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, que dispõe sobre a regularização de ocupação de lotes no bairro da Telebrasília, no Riacho Fundo.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/04/98
Último Dia: 08/04/98

- PROJETO DE LEI Nº 3618/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, que dispõe sobre a complementação da aposentadoria de empregados aposentados de empresas públicas do Distrito Federal que não possuem fundo de previdência privada.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/04/98
Último Dia: 08/04/98

- PROJETO DE LEI Nº 3619/98, de autoria do(a) EXECUTIVO LOCAL, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/04/98
Último Dia: 13/04/98

- PROJETO DE LEI Nº 3620/98, de autoria do(a) EXECUTIVO LOCAL, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 2.294.694,00 (dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais).

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/04/98
Último Dia: 13/04/98

- PROJETO DE LEI Nº 3621/98, de autoria do(a) EXECUTIVO LOCAL, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 1.280.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta mil reais).

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/04/98
Último Dia: 13/04/98

- PROJETO DE LEI Nº 3622/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que autoriza o Poder Executivo a vincular as escolas públicas que especifica à Divisão Regional de Ensino de Ceilândia (RA IX).

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/04/98
Último Dia: 13/04/98

- PROJETO DE LEI Nº 3623/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que dispõe sobre a criação do centro de capacitação profissional da Região Administrativa do Paranoá.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/04/98
Último Dia: 13/04/98

- PROJETO DE LEI Nº 3624/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que dispõe sobre a remessa de telegramas aos candidatos aprovados em concurso público.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/04/98
Último Dia: 13/04/98

- PROJETO DE LEI Nº 3625/98, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) XAVIER, que dispõe sobre a inscrição, em todas as viagens da secretaria de segurança pública, da expressão "Disque Denúncia" (nº do telefone).

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/04/98
Último Dia: 13/04/98

- PROJETO DE LEI Nº 3626/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que dispõe sobre a proibição de descontos, de qualquer espécie, na remuneração dos empregados de estabelecimentos comerciais e de serviços, em função de pagamentos efetuados por clientes, em cheques ou por cartões de crédito, mas não concretizados e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/04/98
Último Dia: 13/04/98

- PROJETO DE LEI Nº 3627/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que dispõe sobre a obrigatoriedade da adição da expressão "Drogas: diga não" em propagandas institucionais do Governo do Distrito Federal nas áreas de educação, saúde, trabalho e ação social.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/04/98
Último Dia: 13/04/98

- PROJETO DE LEI Nº 3628/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que dispõe sobre o cumprimento do princípio da economicidade, previsto na Lei Orgânica do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/04/98
Último Dia: 13/04/98

- PROJETO DE LEI Nº 3629/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que impõe restrições a empresas instaladas no Distrito Federal exigirem experiência dos candidatos a emprego e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/04/98
Último Dia: 13/04/98

- PROJETO DE LEI Nº 3630/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que torna obrigatório o transporte de garrafas em veículos com carrocerias fechadas e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/04/98
Último Dia: 13/04/98

- PROJETO DE LEI Nº 3631/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que autoriza o poder executivo a instituir programas de preparação para aposentadoria de servidores de órgãos e entidades públicas e particulares.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/04/98
Último Dia: 13/04/98

- PROJETO DE LEI Nº 3632/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que dispõe sobre a criação de centro profissionalizante destinado a deficientes físicos na Região Administrativa de Planaltina (RA IV).

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/04/98
Último Dia: 13/04/98

- PROJETO DE LEI Nº 3633/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que concede incentivos fiscais para a realização de projetos de assistência às mulheres e crianças desamparadas.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/04/98
Último Dia: 13/04/98

- PROJETO DE LEI Nº 3634/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que dispõe sobre a impressão com informações sobre AIDS, o álcool, o fumo e entorpecentes na contracapa de livros didáticos comercializados no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/04/98
Último Dia: 13/04/98

- PROJETO DE LEI Nº 3635/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que fixa prazo para as notificações de multas aos proprietários de veículos automotores e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/04/98
Último Dia: 13/04/98

- PROJETO DE LEI Nº 3636/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que cria o programa bienal da música popular brasileira no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/04/98
Último Dia: 13/04/98

- PROJETO DE LEI Nº 3637/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que proíbe a interrupção da execução de serviços e obras públicas e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/04/98
Último Dia: 13/04/98

- PROJETO DE LEI Nº 3638/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que dispõe sobre a criação do Código de Defesa e Proteção à Fauna Ictiológica e aos Recursos Pesqueiros, no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/04/98
Último Dia: 13/04/98

- PROJETO DE LEI Nº 3639/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que dispõe sobre normas de funcionamento das emergências nos hospitais públicos, privados e conveniados com o SUS, no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/04/98
Último Dia: 13/04/98

- PROJETO DE LEI nº 3640/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que proíbe a venda de cigarros e bebidas alcoólicas nas escolas públicas do 1º e 2º graus da rede de ensino do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/04/98
Último Dia: 13/04/98

- PROJETO DE LEI nº 3641/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que dispõe sobre a criação do centro de capacitação profissional da Região Administrativa do Riacho Fundo.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/04/98
Último Dia: 13/04/98

- PROJETO DE LEI nº 3642/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que dispõe sobre a criação do centro de capacitação profissional da Região Administrativa de Ceilândia.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/04/98
Último Dia: 13/04/98

- PROJETO DE LEI nº 3643/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que concede gratuidade no transporte público coletivo do Distrito Federal aos membros dos Comitês Regionais de Transporte.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/04/98
Último Dia: 13/04/98

- PROJETO DE LEI nº 3644/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ZÉ RAMALHO, que dispõe sobre a obrigatoriedade aos médicos e dentistas em atividades no Distrito Federal a prescreverem as receitas médicas ou odontológicas escrevendo-as a tinta, de modo legível.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/04/98
Último Dia: 13/04/98

- PROJETO DE LEI nº 3645/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ZÉ RAMALHO, que torna obrigatória a afixação nos estabelecimentos de comercialização de bebidas alcoólicas, de quadro com aviso de proibição de venda ou consumo de bebidas alcoólicas a menores de dezoito anos, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/04/98
Último Dia: 13/04/98

- PROJETO DE LEI nº 3646/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, que dá o nome de Samuel Bueno à ponte sobre o Lago Norte, conhecida como ponte do Bragueto.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/04/98
Último Dia: 13/04/98

- PROJETO DE LEI nº 3647/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JORGE CAUHY, que dispõe sobre a criação da Sub-Administração Regional do Riacho Fundo - RA XVII, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/04/98
Último Dia: 13/04/98

- PROJETO DE LEI nº 3649/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que altera disposições de contratos que especifica, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/04/98
Último Dia: 13/04/98

- PROJETO DE LEI nº 3650/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANTONIO JOSÉ - Cafu, que estabelece a obrigatoriedade da substituição de buzinas por músicas nos caminhões de entrega e venda de produtos ou serviços diretos à população.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/04/98
Último Dia: 13/04/98

B) COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 120/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que destina área para instalação do Setor de Postos de Abastecimento, Lavagem e Lubrificação do Pistão Norte, na Região Administrativa III - Taguatinga e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 07/04/98
Último Dia: 14/04/98

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 132/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, que cria o Parque Ecológico Dom Bosco e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/04/98
Último Dia: 13/04/98

- PROJETO DE LEI nº 806/95, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que dispõe sobre o uso obrigatório nos veículos do Distrito Federal de "ESTOJO DE PRIMEIROS SOCORROS", e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 07/04/98
Último Dia: 14/04/98

- PROJETO DE LEI nº 1150/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que reserva lote no local que especifica, destinado ao assentamento de policiais militares e deficientes físicos.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 07/04/98
Último Dia: 14/04/98

- PROJETO DE LEI nº 2695/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GERALDO MAGELA, que dispõe sobre a destinação de receita patrimonial para financiamento do esporte.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 07/04/98
Último Dia: 14/04/98

- PROJETO DE LEI nº 2890/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) TADEU FILIPPELLI, que altera a Lei nº 412, de 15 de janeiro de 1993.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 07/04/98
Último Dia: 14/04/98

- PROJETO DE LEI nº 3157/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MIQUEIAS PAZ, que dispõe sobre a utilização de detector de metais por clubes, boates, bares e assemblhados.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/04/98
Último Dia: 13/04/98

- PROJETO DE LEI nº 3162/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que concede redução do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU sobre imóveis residenciais econômicos ocupados por inquilinos e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/04/98
Último Dia: 13/04/98

C) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- PROJETO DE LEI nº 2490/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que faculta a adoção de medidas de segurança pelos moradores do Lago Norte e Lago Sul e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 07/04/98
Último Dia: 14/04/98

- PROJETO DE LEI nº 2806/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, que dispõe sobre a obrigatoriedade de demarcação de área para implantação de Pré-Escola entre as quadras QNQ-01 e QNQ-02 da Região Administrativa RA-IX Ceilândia e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 07/04/98
Último Dia: 14/04/98

- PROJETO DE LEI nº 2957/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que dispõe sobre a instalação de bombas de descompressão na rede de distribuição de água das Cidades Satélites.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 07/04/98
Último Dia: 14/04/98

- PROJETO DE LEI nº 2958/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que dispõe sobre a regularização de lotes residenciais situados na Região Administrativa XIII, de Santa Maria e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 07/04/98
Último Dia: 14/04/98

- PROJETO DE LEI nº 2995/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ODILON AIRES, que dispõe sobre a comprovação do registro em órgãos de fiscalização profissional, para ingresso em cargos, empregos ou funções na Administração Direta e Indireta do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/04/98
Último Dia: 14/04/98

- PROJETO DE LEI nº 3079/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOÃO DE DEUS, que dispõe sobre a obrigatoriedade da permanência de ambulância em delegacias de polícia e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/04/98
Último Dia: 13/04/98

- PROJETO DE LEI nº 3179/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANTÔNIO JOSÉ - Cafu, que estabelece o segundo domingo de setembro de cada ano, como a data comemorativa pelo "Dia de Pedestre" no Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/04/98
Último Dia: 13/04/98

NOTA: os prazos para EMENDAS poderão ser alterados em virtude da não realização de algumas Sessões previstas.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS DESIGNAÇÃO DE RELATORES

Prazo de Relatoria: de 03/04/98 a 13/04/98

Relator: Deputado BENÍCIO TAVARES
Projeto de Lei Complementar Nº 0098/97
Projeto de Lei Complementar Nº 0054/97
Projeto de Lei Nº 2427/96
Projeto de Lei Nº 2251/96

Relator: Deputado CÉSAR LACERDA
Indicação Nº 0783/97
Indicação Nº 0793/97
Indicação Nº 0811/97
Indicação Nº 0785/97
Projeto de Lei Nº 2804/97
Projeto de Lei Nº 1236/96
Projeto de Lei Nº 0531/95
Projeto de Lei Nº 1230/96
Projeto de Lei Nº 1833/96
Projeto de Lei Nº 1602/96
Projeto de Lei Nº 2662/97
Projeto de Lei Nº 2074/96
Projeto de Lei Nº 1805/96
Projeto de Lei Nº 2379/96
Projeto de Lei Nº 2808/97
Projeto de Lei Nº 2775/97
Projeto de Lei Nº 2688/97
Projeto de Lei Nº 1953/96
Projeto de Lei Nº 2362/96
Projeto de Lei Nº 2805/97
Projeto de Lei Complementar Nº 0081/97

Relator: Deputado ANTÔNIO JOSÉ - CAFU
Projeto de Lei Nº 2710/97
Projeto de Lei Nº 3184/97
Projeto de Lei Nº 2639/97
Projeto de Lei Nº 2866/97
Projeto de Lei Complementar Nº 0079/97
Relator: Deputado EDIMAR PIRENEUS
Projeto de Lei Nº 2718/97
Projeto de Lei Complementar Nº 0205/97
Projeto de Lei Nº 2827/97
Projeto de Lei Nº 3130/97
Projeto de Lei Nº 2983/97
Projeto de Lei Nº 2891/97
Projeto de Lei Nº 3174/97
Projeto de Lei Nº 3210/97
Projeto de Lei Nº 3111/97
Projeto de Lei Nº 3105/97
Projeto de Lei Nº 2885/97
Projeto de Lei Nº 1999/96
Projeto de Lei Nº 0206/95
Projeto de Lei Nº 2675/97
Projeto de Lei Nº 3006/97
Projeto de Decreto Legislativo Nº 119/96

Relator: Deputado ZÉ RAMALHO
Projeto de Lei Nº 2759/97

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PAUTA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia 13/04/98, às 14hs.

ITEM 01

Apreciação e aprovação das Atas da 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 02/03/98, e da 1ª Reunião Ordinária, realizada em 09/03/98.

ITEM 02

Projeto de Lei Nº 2657/97

"Dispõe sobre a proteção dos documentos de arquivos públicos e dá outras providências".

AUTOR: Dep. Xavier
RELATOR: Dep. José Edmar.
PARECER: FAVORÁVEL, na forma do SUBSTITUTIVO DA CCJ.

ITEM 03

Projeto de Lei Nº 2058/96

"Determina condutas a serem obedecidas pelas agências bancárias e laboratórios de análises clínicas localizados no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências."

AUTOR: Dep. Peniel Pacheco.
RELATOR: Dep. José Edmar.
PARECER: FAVORÁVEL à matéria.

ITEM 04

Projeto de Lei Nº 2195/86

"Dispõe sobre a inclusão de autoridades eclesiais dos principais credos nas programações oficiais realizadas pelo Poder Executivo e Poder Legislativo."

AUTOR: Dep. Peniel Pacheco.
RELATOR: Dep. José Edmar.
PARECER: FAVORÁVEL, nos termos da EMENDA DO RELATOR.

ITEM 05

Projeto de Lei Nº 2487/96

"Denomina 'Praça da Bíblia' a praça pública localizada entre o reservatório da CAESB e a rua nº 5, na Quadra Central de Cidade Satélite de Sobradinho - RA V, e dá outras providências".

AUTOR: Dep. Peniel Pacheco.
RELATOR: Dep. José Edmar.
PARECER: FAVORÁVEL à matéria.

- ITEM 06**
 Projeto de Lei Nº 2528/96
"Assegura às mulheres acometidas de tensão pré-menstrual (TPM) atendimento especializado na rede pública de saúde do Distrito Federal e dá outras providências."
 AUTORA: Dep. Lúcia Carvalho.
 RELATOR: Dep. Manoel de Andrade.
 PARECER: Pela REJEIÇÃO da matéria.
- ITEM 07**
 Projeto de Lei Nº 2344/96
"Institui o Programa de Complementação Alimentar a Famílias Carentes no Distrito Federal - PROALIMENTAR."
 AUTOR: Dep. Luiz Estevão.
 RELATOR: Dep. Euripedes Camargo.
 PARECER: Pela REJEIÇÃO da matéria.
- ITEM 08**
 Projeto de Lei Nº 2121/96
"Dispõe sobre o desmembramento de lotes das Cidades Satélites, nas condições que especifica e dá outras providências."
 AUTOR: Dep. José Edmar.
 RELATOR: Dep. Antônio José (Cafu).
 PARECER: Pela REJEIÇÃO da matéria.
- ITEM 09**
 Projeto de Lei Nº 0405/95
"Dispõe sobre a revalidação de todas as inscrições feitas no cadastro imobiliário da antiga SHIS, hoje IDAHB/DF"
 AUTOR: Dep. Luiz Estevão.
 AUTOR DO SUBSTITUTIVO: Bancada do PT - Partido dos Trabalhadores.
 RELATOR: Dep. César Lacerda.
 PARECER: CONTRÁRIO AO SUBSTITUTIVO.
- ITEM 10**
 Projeto de Lei Nº 0619/95
"Cria o Corredor de Desenvolvimento Econômico às margens da DF 001 no trecho que liga as cidades de Samambaia / Gama."
 AUTOR: Dep. Luiz Estevão.
 AUTOR DA EMENDA: Dep. Geraldo Magela.
 RELATOR: Dep. César Lacerda.
 PARECER: Pela REJEIÇÃO DA EMENDA Nº 01 DE PLENÁRIO EM 1º TURNO.
- ITEM 11**
 Projeto de Lei Nº 0705/95
"Institui no âmbito do Distrito Federal o programa de albergues para mulher vítima de violência e dá outras providências."
 AUTOR: Dep. Maria José - Maninha.
 AUTOR DA EMENDA: Dep. Luiz Estevão.
 RELATOR: Dep. César Lacerda.
 PARECER: Pela REJEIÇÃO DA EMENDA Nº 01 DE PLENÁRIO.
- ITEM 12**
 Projeto de Lei Nº 0846/95
"Dispõe sobre a prorrogação dos contratos de concessão, permissões ou autorizações de uso para ocupações de bens públicos que especifica, localizados na RA VII/Paranó."
 AUTOR: Dep. Luiz Estevão.
 AUTOR DA EMENDA: Bancada do PT - Partido dos Trabalhadores.
 RELATOR: Dep. César Lacerda.
 PARECER: Pela REJEIÇÃO DA EMENDA DE PLENÁRIO Nº 01 EM 1º TURNO.
- ITEM 13**
 Projeto de Lei Nº 0642/95
"Faculta para uso de Feiras Permanentes, Livres ou de Amostras, a destinação dos lotes tipo HC-4, situados no Setor de Águas Claras, na Região Administrativa III - Taguatinga, DF, e dá outras providências."
 AUTOR: Dep. José Edmar.
 AUTOR DA EMENDA: Dep. Geraldo Magela.
 RELATOR: Dep. César Lacerda.
 PARECER: Pela REJEIÇÃO DA EMENDA DE PLENÁRIO Nº 01.
- ITEM 14**
 Projeto de Lei Nº 0337/95
"Dispõe sobre o uso dos lotes do Setor de Oficinas e Indústrias de Pequeno Porte, na Cidade Satélite de Planaltina - DF."
 AUTOR: Dep. Daniel Marques.
 AUTOR DA EMENDA: Bancada do PT - Partido dos Trabalhadores.
 RELATOR: Dep. César Lacerda.
 PARECER: Pela REJEIÇÃO DA EMENDA DE PLENÁRIO Nº 01.
- ITEM 15**
 Projeto de Lei Nº 1234/96
"Dispõe sobre a obrigatoriedade de propagação nos ônibus coletivos de transporte urbano, incentivando a doação voluntária de sangue, e dá outras providências."
 AUTORA: Dep. Marcos Arruda.
 RELATOR: Dep. César Lacerda.
 PARECER: FAVORÁVEL à matéria, na forma original, e Pela REJEIÇÃO DAS EMENDAS Nº 01 E Nº 2 DA CCJ.
- ITEM 16**
 Projeto de Lei Nº 2467/96
- "Declara de Utilidade Pública a Liga Brasileira de Esperanto e dá outras providências."*
 AUTOR: Dep. Jorge Cauhy.
 RELATOR: Dep. Zé Ramalho.
 PARECER: FAVORÁVEL, nos termos das EMENDAS DA CCJ.
- ITEM 17**
 Projeto de Lei Nº 0812/95
"Dispõe sobre a elaboração dos Projetos de Urbanização e Pavimentação asfáltica das Regiões Administrativas de Samambaia e Recanto das Emas."
 AUTOR: Dep. Adão Xavier.
 RELATOR: Dep. Benício Tavares.
 PARECER: FAVORÁVEL, nos termos da EMENDA E SUBEMENDA DO RELATOR.
- ITEM 18**
 Projeto de Lei Nº 1215/96
"Determina exigências para a instalação de postos de vendas de combustíveis no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências."
 AUTOR: Dep. Wasny de Roure.
 RELATOR: Dep. Antônio José (Cafu).
 PARECER: FAVORÁVEL, nos termos da EMENDA DA CEOF.
- ITEM 19**
 Projeto de Lei Nº 0403/95
"Dispõe sobre o registro, nas carteiras de identidade funcional dos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, das informações que especifica."
 AUTOR: Dep. Renato Rainha.
 AUTOR DA EMENDA: Bancada do PT.
 RELATOR: Dep. Antônio José (Cafu).
 PARECER: FAVORÁVEL à EMENDA Nº 01 de plenário em 1º turno.
- ITEM 20**
 Indicação Nº 0725/96
"Sugere ao Poder Executivo Local a construção de uma passarela para pedestre na via DF 290, entre as Cidades Satélites do Gama, Novo Gama e Santa Maria."
 AUTOR: Dep. Wasny de Roure.
 RELATOR: Dep. Antônio José (Cafu).
 PARECER: FAVORÁVEL, nos termos da EMENDA DA CEOF.
- ITEM 21**
 Projeto de Lei Nº 1056/95
"Institui o Serviço Social Escolar nas Escolas de 1º e 2º graus da rede oficial de Ensino do Distrito Federal."
 AUTOR: Dep. Renato Rainha.
 RELATOR: Dep. Antônio José (Cafu).
 PARECER: FAVORÁVEL à matéria.
- ITEM 22**
 Projeto de Lei Nº 2417/96
"Cria a Praça do Livro em todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal."
 AUTOR: Dep. Renato Rainha.
 RELATOR: Dep. Benício Tavares.
 PARECER: FAVORÁVEL à matéria, na forma do SUBSTITUTIVO DA CCJ.
 Obs: Tramitação Conjunta com PL Nº 2472/96, de autoria do Dep. Zé Ramalho
- ITEM 23**
 Projeto de Lei Nº 0439/92
"Dispõe sobre a administração de Unidades de Conservação e demais áreas ambientais protegidas no Distrito Federal por organizações civis ambientalistas não-governamentais e dá outras providências."
 AUTOR: Dep. Carlos Alberto.
 RELATOR: Dep. Antônio José (Cafu).
 PARECER: FAVORÁVEL à SUBEMENDA Nº 01 DA CCJ.
- ITEM 24**
 Projeto de Lei Nº 2073/96
"Dispõe sobre a colocação de pára-choque de proteção nas carrocerias dos veículos de transporte de cargas, e dá outras providências."
 AUTOR: Dep. Marcos Arruda.
 RELATOR: Dep. Adão Xavier.
 PARECER: FAVORÁVEL à matéria.
- ITEM 25**
 Projeto de Lei Nº 1220/93
"Regulamenta os arts. 297 e 344, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal."
 AUTOR: Dep. Wasny de Roure.
 RELATOR: Dep. Antônio José (Cafu).
 PARECER: FAVORÁVEL, na forma do SUBSTITUTIVO DA CCJ e da SUBEMENDA DA CEOF.
 Obs: Tramitação Conjunta com PL Nº 1373/94, de autoria do Dep. Wasny de Roure
- ITEM 26**
 Indicação Nº 0757/96
"Sugere ao Governo do Distrito Federal providências no sentido de refazer a pintura de faixas divisórias da pista da CSA 01/02 de Taguatinga, dos seus estacionamentos e quebra-molas, bem como a instalação de novas placas de sinalização de trânsito."
 AUTOR: Dep. Manoel de Andrade.
 RELATOR: Dep. César Lacerda.
 PARECER: FAVORÁVEL, na forma do SUBSTITUTIVO DA CCJ.

ITEM 27

Indicação Nº 0781/97

"Sugere ao Governo do Distrito Federal que através da Administração Regional do Gama realize uma Operação Limpeza na Praça do Rotary, localizada ao lado da quadra 22 do Setor Leste".

AUTOR: Dep. Manoel de Andrade.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL à matéria.

ITEM 28

Indicação Nº 0806/97

"Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal a pintura de quebra-molas e colocação da correspondente sinalização, na cidade-satélite do Paranoá".

AUTOR: Dep. Manoel de Andrade.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL à matéria.

ITEM 29

Indicação Nº 0802/97

"Sugere ao Poder Executivo a instalação de iluminação pública nas quadras pares da avenida principal do Paranoá - RA VII".

AUTOR: Dep. Manoel de Andrade.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL, nos termos da EMENDA DA CCJ.

ITEM 30

Indicação Nº 0774/97

"Reivindica providências do Governo do Distrito Federal para a construção e pavimentação dos acessos às escolas de Santa Maria".

AUTOR: Dep. Manoel de Andrade.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL à matéria.

ITEM 31

Indicação Nº 0776/97

"Sugere ao Governo do Distrito Federal a ampliação da rede de iluminação pública da Avenida Alagado em Santa Maria".

AUTOR: Dep. Manoel de Andrade.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL à matéria.

ITEM 32

Indicação Nº 0772/97

"Sugere ao Governo do Distrito Federal a complementação do meio-fio da Avenida Alagado, na cidade de Santa Maria".

AUTOR: Dep. Manoel de Andrade.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL à matéria.

ITEM 33

Indicação Nº 0797/97

"Sugere ao Poder Executivo a construção de uma passarela para pedestres em frente ao Zoológico de Brasília".

AUTOR: Dep. Manoel de Andrade.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL à matéria.

ITEM 34

Indicação Nº 0796/97

"Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal a implantação de iluminação pública nas quadras 704 e 705 Norte".

AUTOR: Dep. Manoel de Andrade.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL, nos termos da EMENDA DA CCJ.

ITEM 35

Indicação Nº 0795/97

"Reivindica providências do Governo do Distrito Federal junto à Administração Regional do Gama objetivando a construção do estacionamento do Salão Comunitário do Setor Norte, localizado em área especial da quadra 2 do mesmo setor, próximo à Escola Classe nº 15".

AUTOR: Dep. Manoel de Andrade.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL, nos termos das DUAS EMENDAS DA CCJ.

ITEM 36

Indicação Nº 0792/97

"Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que determine a colocação de placas indicativas em ordem alfabética dos endereços nas entradas das quadras do Setor M Norte de Taguatinga".

AUTOR: Dep. Manoel de Andrade.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL à matéria.

ITEM 37

Indicação Nº 0789/97

"Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que determine a implantação da pavimentação asfáltica das vias de acesso aos combinados agrorurbanos CAUB I e CAUB II, localizados na Região Administrativa do Riacho Fundo".

AUTOR: Dep. Manoel de Andrade.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL à matéria.

ITEM 38

Indicação Nº 0788/97

"Sugere ao Poder Executivo a construção de um posto de saúde entre os combinados agrorurbanos CAUB I e CAUB II, localizados na Região Administrativa do Riacho Fundo".

AUTOR: Dep. Manoel de Andrade.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL à matéria.

ITEM 39

Indicação Nº 0784/97

"Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal a criação no quadro de servidores da Fundação Educacional da função de professor do Ensino Especial, com formação universitária".

AUTOR: Dep. Manoel de Andrade.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL à matéria.

ITEM 40

Indicação Nº 0790/97

"Sugere ao Governador do Distrito Federal a instalação de um posto policial próximo aos combinados agrorurbanos CAUB I e CAUB II, entre os dois conjuntos de casas, localizados na Região Administrativa do Riacho Fundo".

AUTOR: Dep. Manoel de Andrade.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL à matéria.

ITEM 41

Indicação Nº 0787/97

"Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal que, através da Telebrasil, determine a instalação provisória de um telefone público no Condomínio Nova Colina, em Sobradinho, para atender à comunidade residente naquele local".

AUTOR: Dep. Manoel de Andrade.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL, na forma das DUAS EMENDAS DA CCJ.

ITEM 42

Indicação Nº 0786/97

"Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a urbanização, instalação de parque infantil e a construção de uma quadra esportiva de areia na praça ao lado do Colégio CETELB, no Bairro de Telebrasil, RA XVII".

AUTOR: Dep. Manoel de Andrade.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL à matéria.

ITEM 43

Indicação Nº 0771/97

"Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal a construção de um Centro de Saúde na proximidades da QR 514 da Região Administrativa de Samambaia - RA XII".

AUTOR: Dep. José Edmar.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL à matéria.

ITEM 44

Indicação Nº 0809/97

"Sugere à Secretaria de Educação do Distrito Federal a implantação de curso escolar de 2º grau e profissionalizante no Setor Norte da RA XIII - Santa Maria - DF".

AUTOR: Dep. José Edmar.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL à matéria.

ITEM 45

Indicação Nº 0810/97

"Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a celebração de Convênio de Segurança Pública com o Governo do Estado de Goiás, para a implantação da segurança pública no município de ÁGUAS LINDAS, GO, localizado na Região do Entorno do Distrito Federal".

AUTOR: Dep. José Edmar.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL, na forma do SUBSTITUTIVO DA CCJ.

ITEM 46

Indicação Nº 0782/97

"Sugere ao Poder Executivo que, através da Secretaria de Segurança Pública, seja construída e instalada uma Delegacia de Polícia no Setor Leste da Cidade Satélite do Gama, com dependência especial de atendimento à mulher".

AUTOR: Dep. Manoel de Andrade.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL à matéria.

ITEM 47

Projeto de Lei Nº 1501/96

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de sistema de som ambiente nos ônibus urbanos de circulação do Distrito Federal, e dá outras providências".

AUTOR: Dep. Marcos Arruda.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL, na forma do SUBSTITUTIVO DA CCJ e da SUBEMENDA DA CEOP.

ITEM 48

Projeto de Lei Nº 2486/96

"Faculta do Poder Executivo celebrar parceria com a Universidade de Brasília objetivando a instituição da 'Bolsa Qualificação Superior', e dá outras providências".

AUTOR: Dep. Marcos Arruda.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL à matéria.

ITEM 49

Projeto de Lei Nº 1969/96

"Cria no âmbito do Governo do Distrito Federal a Central de Recebimento de Doações de Alimentos não perecíveis, vinculada às Administrações Regionais, e dá outras providências".

AUTOR: Dep. Marcos Arruda.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL, nos termos das EMENDAS DA CCJ.

ITEM 50

Projeto de Lei Nº 2828/97

"Institui o sistema alternativo de marcação de consultas médicas, junto aos Hospitais e Postos de Saúde da Rede Pública, via telefone e dá outras providências".

AUTOR: Dep. Marcos Arruda.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL à matéria.

ITEM 51

Projeto de Lei Nº 2052/96

"Cria o Programa de Revitalização de Espaços Urbanos do Distrito Federal - CIDADE VIVA, e dá outras providências".

AUTOR: Dep. Tadeu Filippelli.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL à matéria.

ITEM 52

Projeto de Lei Nº 1532/96

"Dispõe sobre a bolsa de assistência ao idoso e dá outras providências".

AUTOR: Dep. José Edmar.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL, nos termos da EMENDA DA CCJ.

Obs: Tramitação Conjunta com PL Nº 1683/96, de autoria do Dep. Odilon Aires

ITEM 53

Projeto de Lei Nº 2731/97

"Reserva área para construção do Hospital Regional de Samambaia no local em que menciona e dá outras providências".

AUTOR: Dep. José Edmar.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL, nos termos da EMENDA DA CCJ.

ITEM 54

Projeto de Lei Nº 2489/96

"Determina à Secretaria de Educação do Distrito Federal a registrar os Diplomas emitidos pelo Centro Educacional de Niterói a concluintes do Projeto CRESCER."

AUTOR: Dep. Luiz Estevão.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL à matéria.

ITEM 55

Projeto de Lei Nº 2481/96

"Dispõe sobre o cercamento de áreas frontais e laterais de lotes residenciais em Candangolândia."

AUTOR: Dep. Luiz Estevão.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL à matéria.

ITEM 56

Indicação Nº 0712/96

"Sugere ao Governo do Distrito Federal a implantação de galerias de águas pluviais, nas ruas das quadras QS. 02, 04, 06, 08, 10, 12 e 14 do Riacho Fundo".

AUTOR: Dep. Zé Ramalho.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL, nos termos da EMENDA DA CCJ.

ITEM 57

Projeto de Lei Nº 2288/96

"Destina área para a prática de 'bicycross' na Cidade Satélite do Gama - RA II".

AUTOR: Dep. Wasny de Roure.
AUTOR DA SUBEMENDA: CCJ - Comissão de Constituição e Justiça.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL À SUBEMENDA DA CCJ.

ITEM 58

Projeto de Lei Nº 1353/96

"Autoriza a criação do Instituto de Saúde da Mulher, e dá outras providências".

AUTOR: Dep. Miquéias Paz.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL à matéria.

ITEM 59

Projeto de Lei Nº 1966/96

"Autoriza o Governo do Distrito Federal a instituir o Ciclo de Palestras, pelos técnicos da Companhia Energética de Brasília (CEB), junto às escolas do Distrito Federal, conjuntos e blocos residenciais, com o objetivo de conscientizar a população da necessidade da economia desse recurso".

AUTOR: Dep. Marcos Arruda.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL à matéria.

ITEM 60

Indicação Nº 0446/96

"Sugere à Administração de Brasília, providências no sentido de executar obras que menciona, visando facilitar o acesso de estudantes a Escola Parque 303/304 Norte - Brasília, DF".

AUTOR: Dep. João de Deus.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL, nos termos da EMENDA DA CCJ, da EMENDA DA CEOF e da SUBEMENDA DA CCJ.

ITEM 61

Indicação Nº 0808/97

"Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a implantação de projeto de educação ambiental na Zona Rural da Ceilândia".

AUTOR: Dep. Euripedes Camargo.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL à matéria.

ITEM 62

Projeto de Lei Nº 1156/96

"Autoriza o Poder Executivo a desafetar a área pública que especifica, para construção de Posto Policial, no Buritis III, em Planaltina - RA VI".

AUTOR: Dep. Daniel Marques.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL a matéria, acatado o RECURSO Nº 38/97.

ITEM 63

Projeto de Lei Nº 2780/97

"Declara o Clube de Regatas Guarã entidade de utilidade pública".

AUTOR: Dep. Luiz Estevão.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL, na forma das EMENDAS DA CCJ.

ITEM 64

Projeto de Lei Nº 1671/96

"Dispõe sobre a criação do espaço cultural - Morro da Capelinha - na Fazenda Mestre D'amas, destinado à encenação da Via Sacra ao Vivo, de Planaltina - DF e dá outras providências".

AUTOR: Dep. Daniel Marques.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL, nos termos do SUBSTITUTIVO DA CEOF.

ITEM 65

Projeto de Lei Nº 2842/97

"Cria no âmbito do GDF, por intermédio da Secretaria de Saúde / Fundação Hospitalar do Distrito Federal (FHDF) e da Secretaria de Educação do Distrito Federal (FEDF) o programa de educação e combate ao alcoolismo entre crianças e adolescentes e dá outras providências".

AUTOR: Dep. Manoel de Andrade.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL, nos termos das EMENDAS DA CCJ.

ITEM 66

Projeto de Lei Nº 1989/96

"Estabelece critério para o gozo dos benefícios de isenções fiscais pelas empresas ou entidades educacionais e hospitalares sediadas no Distrito Federal".

AUTOR: Dep. Miquéias Paz.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL, nos termos das EMENDAS DA CCJ.

ITEM 67

Projeto de Lei Nº 1591/96

"Dispõe sobre a permissão de construção de habitações em regime de condomínio no SHIS - RA XVI".

AUTOR: Dep. Luiz Estevão.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL à matéria.

ITEM 68

Projeto de Lei Nº 1907/96

"O Poder Executivo deverá destinar área para implantação da Associação Profissional do Empregados Domésticos do Distrito Federal, na RA XV - Recanto das Emas".

AUTOR: Dep. Luiz Estevão.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL à matéria.

ITEM 69

Projeto de Lei Nº 1886/96

"Regulariza, mediante doação, a ocupação do lote EC 08 da quadra QR 02 da Candangolândia - RA XIX, e dá outras providências".

AUTOR: Dep. Tadeu Filippelli.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL à matéria.

ITEM 70

Projeto de Lei Nº 2095/96

"Dispõe sobre a arborização do canteiro central das vias da Estrada Parque Península Norte - EPPN - e Estrada Parque Dom Bosco - EPDB".

AUTOR: Dep. Wasny de Roure.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL à matéria.

ITEM 71

Projeto de Lei Nº 1696/96

*"Dispõe sobre a transformação do Posto de Saúde da Vila Planalto em Centro de Saúde".*AUTOR: Dep. Tadeu Filippelli.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL à matéria.

ITEM 72

Projeto de Lei Nº 1774/96

*"Dispõe sobre a elaboração de estudos técnicos para a definição de áreas para a implantação de cemitérios no Distrito Federal, e dá outras providências".*AUTOR: Dep. Tadeu Filippelli.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL à matéria.

ITEM 73

Indicação Nº 0722/96

*"Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, a implantação de iluminação pública no Condomínio Mestre D'armas, em Planaltina".*AUTOR: Dep. Wasny de Roure.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL, nos termos da EMENDA Nº 01 DA CEOF.

ITEM 74

Projeto de Lei Nº 1213/93

*"Dispõe sobre o funcionamento de pensões e pensionatos no Distrito Federal".*AUTOR: Dep. Wasny de Roure.
AUTOR DA EMENDA: Dep. Tadeu Filippelli.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL À EMENDA DE PLENÁRIO Nº 01 EM 1º TURNO.

Obs: Tramitação Conjunta com PL Nº 0443/95, de autoria da Dep. Lúcia Carvalho

ITEM 75

Projeto de Lei Nº 3041/97

*"Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação da certidão de registro civil do nascimento para liberação do recém nascido dos estabelecimentos de saúde, onde houver ocorrido o parto, e dá outras providências".*AUTOR: Dep. Lúcia Carvalho.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL à matéria.

ITEM 76

Projeto de Lei Nº 1798/96

*"Dispõe sobre o uso de JET SKI e demais veículos aquáticos por menores de 16 anos, e dá outras providências".*AUTOR: Dep. Marcos Arruda.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL à matéria.

ITEM 77

Projeto de Lei Nº 2931/97

*"Declara de utilidade pública a Central Operacional da Faixa do Cidadão - Uma Família a Serviço da Comunidade".*AUTOR: Dep. Marco Lima.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL, nos termos da EMENDA DO DEP. WASNY DE ROURE E DAS EMENDAS DA CCJ.

ITEM 78

Projeto de Lei Nº 0604/96

*"Impõe sanções à firma individual e à empresa jurídica de direito privado em cujo estabelecimento seja praticado ato vexatório, discriminatório ou atentatório contra a mulher e dá outras providências".*AUTOR: Dep. Maria José.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL à matéria.

ITEM 79

Projeto de Lei Nº 2921/97

*"Dispõe sobre as normas de adaptação de prédios públicos, a fim de assegurar o acesso adequado aos portadores de deficiência, de acordo com os princípios estabelecidos no artigo 227 da Constituição Federal, e no artigo 274 da Lei Orgânica".*AUTOR: Dep. Xavier.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL, acatadas as DUAS EMENDAS DA CCJ.

ITEM 80

Projeto de Lei Nº 2276/96

*"Dispõe sobre o programa de alimentação escolar da rede pública do Distrito Federal".*AUTOR: Dep. Xavier.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL à matéria.

ITEM 81

Indicação Nº 0779/97

*"Solicita ao Governo do DF através da Secretaria de Obras do DF, providências no sentido de providenciar reforma das paradas de ônibus em local que especifica".*AUTOR: Dep. Antônio José (Cafu).
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL, nos termos da EMENDA Nº 01 DA CCJ.

ITEM 82

Projeto de Lei Nº 2879/97

*"Dispõe sobre o monumento à luta do Índio Brasileiro e dá outras providências".*AUTOR: Bancada do PT - Partido dos Trabalhadores
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL na forma da EMENDA da CCJ.

ITEM 83

Indicação Nº 0794/97

*"Sugere ao Governo do Distrito Federal que providencie a recuperação da EQS 104/105, na Asa Sul".*AUTOR: Dep. Antônio José (Cafu).
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL à matéria.

ITEM 84

Indicação Nº 0780/97

*"Sugere ao Governo do Distrito Federal a realização de uma Operação Limpeza com retirada de entulhos, capina, roçagem e desmatamento no Setor Leste do Gama".*AUTOR: Dep. Manoel de Andrade.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL à matéria, nos termos DA EMENDA DA CCJ.

ITEM 85

Projeto de Lei Nº 2617/97

*"Dispõe sobre a alteração de uso e destinação do lote 01 - Conj. 2 - da QS 113 - da Região Administrativa de Samambaia".*AUTOR: Dep. Xavier.
RELATOR: Dep. Zé Ramalho.
PARECER: FAVORÁVEL, na forma do SUBSTITUTIVO DA CCJ.

ITEM 86

Projeto de Lei Nº 1358/96

*"Dispõe sobre incentivo fiscal à pessoas jurídicas que empreguem trabalhadores presos e egressos do sistema penitenciário do Distrito Federal e dá outras providências".*AUTOR: Dep. Maria José - Maninha.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL, nos termos das EMENDAS DA CEOF e da SUBEMENDA DA CCJ.

ITEM 87

Projeto de Lei Nº 1690/96

*"Torna obrigatória a iluminação pública no canteiro central dos eixos rodoviários Norte e Sul, e dá outras providências".*AUTORES: Dep. Marcos Arruda e José Edmar.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL, nos termos das EMENDAS DA CCJ.

ITEM 88

Projeto de Lei Nº 2362/96

*"Cria o Parque Urbano Bosque do Sudoeste e dá outras providências".*AUTOR: Dep. José Edmar.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
OBS: Análise de Emenda.
PARECER: FAVORÁVEL À SUBEMENDA SUBSTITUTIVA DA CCJ.

ITEM 89

Projeto de Lei Nº 2369/96

*"Declara a Sociedade Cultural Evangélica de Brasília - SOCEB, entidade de utilidade pública".*AUTOR: Dep. Wasny de Roure.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
OBS: Análise de Emenda.
PARECER: FAVORÁVEL À SUBEMENDA MODIFICATIVA DA CCJ.

ITEM 90

Projeto de Lei Nº 1110/93

*"Regulamenta o disposto no artigo 261 da Lei Orgânica do Distrito Federal e dá outras providências".*AUTOR: Dep. Wasny de Roure.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
OBS: Análise de Emenda.
PARECER: FAVORÁVEL À SUBEMENDA SUPRESSIVA Nº 01 DA CCJ.

ITEM 91

Projeto de Lei Nº 0858/95

*"Destina a quadra 020 de propriedade do Governo do Distrito Federal, localizada na RA V, Sobradinho, para assentamento habitacional de policiais militares e bombeiros militares e dá outras providências".*AUTOR: Dep. Marco Lima.
RELATOR: Dep. Benício Tavares.
PARECER: FAVORÁVEL, acatadas as EMENDAS DA CCJ e CONTRÁRIO AO SUBSTITUTIVO DA CEOF.

ITEM 92

Projeto de Lei Nº 0844/95

*"Dispõe sobre a coleta, transporte e armazenamento de pneus inservíveis até o processo final de reciclagem".*AUTOR: Dep. Geraldo Magela.
RELATOR: Dep. Antônio José (Cafu).
PARECER: FAVORÁVEL À EMENDA Nº 01 DE PLENÁRIO, EM 1º TURNO.

- ITEM 93**
Projeto de Lei Nº 2241/96
"Toma obrigatória a instalação de banheiros e bebedouros nas agências bancárias do Distrito Federal".
AUTOR: Dep. Renato Rainha.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
OBS: Análise de Emenda.
PARECER: FAVORÁVEL ÀS SUBEMENDAS SUBSTITUTIVAS Nº 1 E Nº 2 DA CCJ.
- ITEM 94**
Projeto de Lei Nº 0614/95
"Dispõe sobre a criação de áreas especiais para instalação de prefeituras comunitárias nas Regiões Administrativas que especifica, e dá outras providências".
AUTOR: Dep. Renato Rainha.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL À EMENDA ADITIVA Nº 1 de plenário em 1º turno, nos termos da SUBEMENDA AGLUTINATIVA Nº 1 DA CCJ.
- ITEM 95**
Projeto de Lei Nº 1377/96
"Autoriza o Governo do Distrito Federal instituir o Conselho de Segurança Comunitário da Região Administrativa de Brasília, e dá outras providências".
AUTOR: Dep. Xavier.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL, nos termos do SUBSTITUTIVO DA CCJ.
Obs: Tramitação Conjunta com PL Nº 1378/96, 1379/96, 1380/96 e 1381/96, de autoria do Dep. Xavier
- ITEM 96**
Projeto de Lei Nº 2428/96
"Desafeta área pública para instalação da Escola de Enfermagem da Região Administrativa de Planaltina (RA VI) e dá outras providências".
AUTOR: Dep. Daniel Marques.
RELATOR: Dep. Benício Tavares.
PARECER: FAVORÁVEL, nos termos do SUBSTITUTIVO DA CCJ.
- ITEM 97**
Projeto de Lei Nº 0936/95
"Dispõe sobre o registro policial de estabelecimentos que atuam no comércio e na fundição de ouro, metais nobres, jóias, pedras preciosas, e de revenda de peças usadas de veículos automotores e dá outras providências".
AUTOR: Dep. Renato Rainha.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL, nos termos do SUBSTITUTIVO DA CCJ.
- ITEM 98**
Projeto de Lei Nº 1268/96
"Cria o Parque Tecnológico de Samambala e dá outras providências".
AUTOR: Dep. Renato Rainha.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL, nos termos do SUBSTITUTIVO DA CEOP, acatada a SUBEMENDA DA CCJ.
Obs: Tramitação Conjunta com PL Nº 1282/96, 1283/96, 1284/96, 1285/96, 1286/96, 1287/96, 1288/96 e 1289/96, de autoria do Dep. Renato Rainha.
- ITEM 99**
Projeto de Lei Nº 2408/96
"Declara o Clube Primavera entidade de utilidade pública".
AUTOR: Dep. Luiz Estevão.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL, acatadas as EMENDAS DA CCJ.
- ITEM 100**
Projeto de Lei Nº 0968/95
"Dispõe sobre a concessão de incentivos econômicos, previstos no Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF, e dá outras providências".
AUTOR: Dep. Luiz Estevão.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL, acatada a EMENDA Nº 2 DA CEOP, REJEITANDO as demais EMENDAS apresentadas.
- ITEM 101**
Projeto de Lei Nº 2409/96
"Declara o Ceilândia Esporte Clube entidade de utilidade pública".
AUTOR: Dep. Luiz Estevão.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL, acatadas as EMENDAS DA CCJ.
- ITEM 102**
Projeto de Lei Nº 0281/95
"Dispõe sobre a concessão de desconto na aquisição de ingressos para eventos esportivos, artísticos e culturais aos maiores de sessenta e cinco anos de idade e dá outras providências".
AUTOR: Dep. Renato Rainha.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL, nos termos do SUBSTITUTIVO DA CCJ.
Obs: Tramitação Conjunta com PL Nº 0281/95 e 2430/96, de autoria do Dep. Xavier, e com o PL 2118/96, de autoria do Deputado Daniel Marques
- ITEM 103**
Indicação Nº -0801/97
"Sugere ao Poder Executivo a realização de reforma na praça de esportes, bem como no coreto existente na QN 01 da Cidade Satélite de Riacho Fundo".
- AUTOR:** Dep. César Lacerda.
RELATOR: Dep. Benício Tavares.
PARECER: FAVORÁVEL à matéria.
- ITEM 104**
Indicação Nº 0783/97
"Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal a Construção de dois abrigos de passageiros de ônibus no Setor Leste da Cidade Satélite do Gama".
AUTOR: Dep. Manoel de Andrade.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL à matéria.
- ITEM 105**
Projeto de Lei Nº 2804/97
"Dispõe sobre a obrigatoriedade de demarcação de área para construção de uma 'Praça de Convívio' na QI - 15, do Lago Sul, RA XVI, na área que especifica e dá outras providências".
AUTOR: Dep. Marcos Arruda.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL à matéria.
- ITEM 106**
Projeto de Lei Nº 1805/96
"Autoriza o Poder Executivo a criar o sistema 'DISQUE ACHADOS E PERDIDOS', e dá outras providências".
AUTOR: Dep. Marcos Arruda.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL à matéria.
- ITEM 107**
Projeto de Lei Nº 2074/96
"Dispõe sobre a criação do Pólo de Reparação e Construção Náutica do Distrito Federal, a ser implantado às margens do Lago Paranoá, e dá outras providências".
AUTOR: Dep. Marcos Arruda.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL, nos termos das EMENDAS DA CCJ.
- ITEM 108**
Projeto de Lei Nº 2662/97
"Autoriza o Governo do Distrito Federal a construir o Laboratório de Línguas no Centro Interescolar de Línguas da Ceilândia e dá outras providências".
AUTOR: Dep. Marcos Arruda.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL à matéria.
- ITEM 109**
Projeto de Lei Nº 1602/96
"Dispõe sobre o uso de área pública para depósito de materiais de construção nas regiões que especifica, e dá outras providências".
AUTOR: Dep. Marcos Arruda.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL, na forma das EMENDAS DA CCJ.
- ITEM 110**
Projeto de Lei Nº 1953/96
"Autoriza o Governo do Distrito Federal a instituir a Central de Recebimento de Doações de Sobras de Materiais de Construção vinculada à Administração Regional - RA V, Recando das Emas, e dá outras providências".
AUTOR: Dep. Marcos Arruda.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL à matéria.
- ITEM 111**
Projeto de Lei Nº 2688/97
"Institui o Programa Cidadania Educativa ao estudante - PRODUCAR e dá outras providências".
AUTOR: Dep. Marcos Arruda.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: CONTRÁRIO a aprovação da matéria.
- ITEM 112**
Projeto de Lei Nº 1833/96
"Cria o Setor de Mansões da Região Administrativa do Gama e dá outras providências".
AUTOR: Dep. Manoel de Andrade.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL à matéria.
- ITEM 113**
Projeto de Lei Complementar Nº 0081/97
"Amplia área para obras sociais e atividades religiosas da Igreja Matriz Santa Luzia, na Região Administrativa de Samambala - RA XII".
AUTOR: Dep. Renato Rainha.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL, acatadas as DUAS EMENDAS MODIFICATIVAS DA CCJ.
- ITEM 114**
Projeto de Lei Nº 1230/96
"Dispõe sobre o uso de Ondulações Transversais nas rodovias e vias urbanas e dá outras providências".

AUTOR: Dep. Marcos Arruda.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL à matéria.

ITEM 115

Indicação Nº 0786/97

"Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal a construção de um Posto de Saúde próximo às quadras 310/312 de Samambaia para atendimento à comunidade residente nestas duas quadras e outras próximas".

AUTOR: Dep. Manoel de Andrade.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL, acatadas as DUAS EMENDAS DA CCJ.

ITEM 116

Projeto de Lei Nº 0631/96

"Cria a Zona de Uso Misto de Densidade Demográfica - ZDM - em Taguatinga - RA III, com a abrangência que especifica e dá outras providências".

AUTOR: Dep. Luiz Estevão.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
OBS.: Análise de Emenda.
PARECER: Pela REJEIÇÃO DA EMENDA Nº 1 DE PLENÁRIO EM 1º TURNO.

ITEM 117

Projeto de Lei Nº 1236/96

"Dispõe sobre a concessão de incentivo a policiais civis e militares pela apreensão de armas de fogo e dá outras providências".

AUTORES: Dep. Marcos Arruda e João de Deus.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL à matéria.

ITEM 118

Indicação Nº 0811/97

"Sugere ao Poder Executivo a ampliação do sistema de iluminação pública da cidade de São Sebastião".

AUTOR: Dep. Manoel de Andrade.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL à matéria.

ITEM 119

Indicação Nº 0793/97

"Reivindica providências do Poder Executivo junto à Administração Regional do Gama objetivando a recuperação do asfalto da Avenida do Contorno do Assentamento do Setor Oeste do Gama".

AUTOR: Dep. Manoel de Andrade.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL à matéria.

ITEM 120

Projeto de Lei Nº 2776/97

"Cria área para implantação da Sede do Movimento Neocatecumenal do Distrito Federal e dá outras providências".

AUTOR: Dep. Luiz Estevão.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL, acatada a EMENDA MODIFICATIVA do autor.

ITEM 121

Indicação Nº 0807/97

"Sugere ao Governo do Distrito Federal a construção de uma passarela aérea para pedestres na pista principal do Setor de Mansões Park Way, em frente à saída da Escola Classe do Ipê, do lado de um abrigo de passageiros de ônibus existente no local".

AUTOR: Dep. Manoel de Andrade.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL à matéria.

ITEM 122

Indicação Nº 0803/97

"Reivindica ao Exmo. Senhor Governador do Distrito Federal, que determine ao Departamento de Trânsito a execução da pintura das faixas de pedestres existentes nas principais avenidas do Gama, que estão muito apagadas e colocam em risco a vida dos pedestres".

AUTOR: Dep. Manoel de Andrade.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL, na forma do SUBSTITUTIVO DA CCJ.

ITEM 123

Indicação Nº 0777/97

"Sugere ao Governo do Distrito Federal que proceda ao encaschamento das vias internas das quadras de Santa Maria".

AUTOR: Dep. Manoel de Andrade.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL à matéria.

ITEM 124

Indicação Nº 0778/97

"Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal a implantação de pavimentação asfáltica nas vias de ligação entre a Avenida Alagado e a Avenida Contorno de Santa Maria".

AUTOR: Dep. Manoel de Andrade.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL à matéria.

ITEM Nº 126

Projeto de Lei Nº 2889/97

"Autoriza o Poder Executivo do Distrito Federal a desafetar área pública de uso comum do povo que especifica, e dá outras providências".

AUTOR: Dep. Miquéias Paz.
RELATOR: Dep. Antônio José - Cafu.
PARECER: FAVORÁVEL, na forma do SUBSTITUTIVO DA CCJ.

ITEM Nº 128

Projeto de Lei Nº 0387/96

"Dispõe sobre o dia do Comerciante".

AUTOR: Dep. Miquéias Paz.
RELATOR: Dep. Antônio José - Cafu.
PARECER: FAVORÁVEL À EMENDA ADITIVA Nº 01 de plenário, bem como da SUBEMENDA DA CCJ.

ITEM Nº 127

Projeto de Lei Nº 0378/96

"Altera a Lei nº 599 de 22 de dezembro de 1993 que autoriza a inclusão dos cursos de habilitação profissional de ator teatral e técnico em espetáculos e diversões no ensino de 2º grau da Rede Educacional Pública do Distrito Federal".

AUTOR: Dep. Miquéias Paz.
RELATOR: Dep. Antônio José - Cafu.
PARECER: FAVORÁVEL à matéria.

ITEM Nº 128

Projeto de Lei Nº 0016/96

"Proibe a privatização ou exploração comercial de áreas especiais de estacionamento em vias e logradouros públicos, no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências".

AUTOR: Dep. Tadeu Filippelli.
OBS.: Análise de Emenda.
RELATOR: Dep. Antônio José - Cafu.
PARECER: FAVORÁVEL À EMENDA Nº 02 de plenário em 1º turno.

ITEM Nº 129

Projeto de Lei Nº 0987/95

"Cria a Região Administrativa do Setor Sudoeste e dá outras providências".

AUTOR: Dep. Adão Xavier.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL, na forma do SUBSTITUTIVO DA CCJ e da EMENDA SUPRESSIVA DO RELATOR.

ITEM Nº 130

Projeto de Lei Nº 2808/97

"Autoriza o Governo do Distrito Federal a desafetar área em cada Cidade Satélite para construção do 'MUSEU DA SATÉLITE' e dá outras providências".

AUTOR: Dep. Marcos Arruda.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL à matéria.

ITEM Nº 131

Projeto de Lei Nº 2379/96

"Reserva área para realização de exames de motorista do Detran e dá outras providências".

AUTOR: Dep. Manoel de Andrade.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL à matéria.

ITEM Nº 132

Indicação Nº 0689/95

"Sugere ao Poder Executivo a colocação de semáforos no 'balão' rodoviário que dá acesso ao Aeroporto Internacional de Brasília".

AUTOR: Dep. Marco Lima.
RELATOR: Dep. César Lacerda.
PARECER: FAVORÁVEL, à matéria.

Mesa Diretora

Ato da Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA Nº 17, DE 1998

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial na norma contida na alínea "a" do inciso II do artigo 13 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art 1º - Fica estabelecido ponto facultativo no dia 09 de abril de 1998.

Art 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 07 de abril de 1998.

[Assinatura]
Deputada **LÚCIA CARVALHO**
Presidente

[Assinatura]
Deputado **LUIZ ESTEVÃO**
Vice-Presidente

[Assinatura]
Deputado **JOSÉ EDMAR**
Primeiro Secretário

[Assinatura]
Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Segundo Secretário

[Assinatura]
Deputado **JOÃO DE DEUS**
Terceiro Secretário
PDT

Gabinete da Mesa Diretora

PORTARIA Nº 99 DE 07 DE ABRIL DE 1998.

Os Assessores Especiais do Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhes foi delegada pelo Ato da Mesa Diretora nº 14/97, e tendo em vista o Processo nº 000.816/98, folha nº 50, de 02.04.98.

RESOLVEM:

1. Aprovar, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Câmara Legislativa do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 001 do Gabinete da Mesa Diretora, de 12 de janeiro de 1998.

Brasília, 07 de abril de 1998.

[Assinatura]
LUCIANE CARNEIRO PINTO
Assessora Especial da Mesa/Presidência

[Assinatura]
VALÉRIO NEVES CAMPOS
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência

[Assinatura]
REINALDO MENDES
Assessor Especial da Mesa/1ª Secretária

[Assinatura]
ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa/2ª Secretária

[Assinatura]
JOSE ANTONIO PRATES
Assessor Especial da Mesa/3ª Secretária

ANEXO I - ACRÉSCIMO

ORÇAMENTO FISCAL				
ANEXO A PORTARIA DO GABINETE DA MESA DIRETORA Nº 99 DE 07 DE ABRIL DE 1998				
RECURSOS DO TESOUREIRO R\$ 1,00				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DETA LHADO	TOTAL
01000	CÂMARA LEGISLATIVA			651.000
01101	CÂMARA LEGISLATIVA			651.000
01 007 0023 3556 0001	PUBLICIDADE E PROPAGANDA			651.000
01 007 0023 3556 0001	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	34 20 39	100	651.000
TOTAL				651.000

ANEXO II - REDUÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL				
ANEXO A PORTARIA DO GABINETE DA MESA DIRETORA Nº 99 DE 07 DE ABRIL DE 1998				
RECURSOS DO TESOUREIRO R\$ 1,00				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DETA LHADO	TOTAL
01000	CÂMARA LEGISLATIVA			651.000
01101	CÂMARA LEGISLATIVA			651.000
01 007 0023 3556 0001	PUBLICIDADE E PROPAGANDA			651.000
01 007 0023 3556 0001	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	34 20 39	100	651.000
TOTAL				651.000

PORTARIA Nº 100 DE 07 DE ABRIL DE 1998

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pelo art. 2º do Ato da Mesa Diretora nº 016/97, tendo em vista o art. 2º da Resolução nº 131/97 e, ainda, o que consta do processo nº 002608/95 - CLDF.

RESOLVEM:

REMANEJAR a vaga abaixo relacionada, do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, assim como autorizar seu provimento por candidato aprovado em concurso de provas e títulos.

CARGO/CATEGORIA PROFISSIONAL	UNIDADE DE ORIGEM	QTD.	UNIDADE DE DESTINO
Assessor Técnico/ Revisor de Texto	Gabinete da Presidência	1	Comissão de Constituição e Justiça

[Assinatura]
LUCIANE CARNEIRO PINTO
Assessora Especial da Mesa/Presidência

[Assinatura]
VALÉRIO NEVES CAMPOS
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência

[Assinatura]
REINALDO MENDES
Assessor Especial da Mesa/1ª Secretária

[Assinatura]
ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa/2ª Secretária

[Assinatura]
JOSE ANTONIO PRATES
Assessor Especial da Mesa/3ª Secretária

PORTARIA Nº 101 DE 07 DE ABRIL DE 1998

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 016/97, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002621/93-CLDF.

RESOLVEM:

AUTORIZAR a vacância, por posse em outro cargo incompatível, do servidor **JOÃO CARLOS DA SILVA TEIXEIRA**, matrícula 11.665-36, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico, categoria profissional Jornalista, a partir de 31/03/98.

[Assinatura]
LUCIANE CARNEIRO PINTO
Assessora Especial da Mesa/Presidência

[Assinatura]
VALÉRIO NEVES CAMPOS
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência

[Assinatura]
REINALDO MENDES
Assessor Especial da Mesa/1ª Secretária

[Assinatura]
ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa/2ª Secretária

[Assinatura]
JOSE ANTONIO PRATES
Assessor Especial da Mesa/3ª Secretária

PORTARIA Nº 102 DE 07 DE ABRIL DE 1998

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 016/97, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000815/97-CLDF.

RESOLVEM:

AUTORIZAR a vacância, por posse em outro cargo incompatível, do servidor **ABIMAEEL AMORIM DA SILVA ROMA**, matrícula 11.363-52, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, categoria profissional Auxiliar Gráfico, a partir de 02/04/98.

[Assinatura]
LUCIANE CARNEIRO PINTO
Assessora Especial da Mesa/Presidência

[Assinatura]
VALÉRIO NEVES CAMPOS
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência

[Assinatura]
REINALDO MENDES
Assessor Especial da Mesa/1ª Secretária

[Assinatura]
ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa/2ª Secretária

[Assinatura]
JOSE ANTONIO PRATES
Assessor Especial da Mesa/3ª Secretária

PORTARIA nº 103, de 07 de abril de 1998.

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhes foi delegada pelo art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 16/97, com base no inciso I do art. 44 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 100 da Lei nº 8.112/90, aplicada nesta Casa por força da Lei nº 197/91 e do Ato da Mesa Diretora nº 97/97 e tendo em vista o que consta do Processo nº 506/98-CLDF.

RESOLVEM:

AVERBAR na forma apurada pelo Setor de Lotação e Movimentação de Pessoal, o tempo de serviço prestado pela servidora MARIA DO CARMELO ROLCHA GOMES, matrícula nº 13.279-31, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio, categoria Servente, de 14.05.93 a 12.05.98 à Fundação Educacional do Distrito Federal - FEFDF (mil, quinhentos e vinte e nove dias, correspondentes a 2 (dois) anos, 2 (dois) meses e 9 (nove) dias, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade, adicional por tempo de serviço e licença-prêmio por assiduidade conforme o Tempo de Serviço exarada pela FEDEF.

Luciane Carneiro Pinto
LUCIANE CARNEIRO PINTO
Assessora Especial da Mesa/Presidência

Valério Neves Campos
VALÉRIO NEVES CAMPOS
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência

Reinaldo Mendes
REINALDO MENDES
Assessor Especial da Mesa/Primeira Secretária

Arlécio Alexandre Gazal
ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa/Segunda Secretária

José Antônio Prates
JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Assessor Especial da Mesa/Terceira Secretária

PORTARIA nº 104, de 7 de abril de 1998.

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhes foi delegada pelo art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 16/97, com base no inciso I do art. 44 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 100 da Lei nº 8.112/90, aplicada nesta Casa por força da Lei nº 197/91 e do Ato da Mesa Diretora nº 97/97, e tendo em vista o que consta do Processo nº 444/98-CLDF,

RESOLVEM:

AVERBAR na forma apurada pelo Setor de Lotação e Movimentação de Pessoal, o tempo de serviço prestado pelo servidor CLEMILDO DE SOUSA QUEIROZ, matrícula nº 13.213-61, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio, categoria Eletricista, de 13.01.93 a 12.06.97 à Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF, totalizando 1.612 (mil, seiscentos e doze) dias, correspondentes a 4 (quatro) anos, 5 (cinco) meses e 2 (dois) dias, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade, adicional por tempo de serviço e licença-prêmio por assiduidade, conforme Certidão de Tempo de Serviço exarada pela FHDF.

Luciane Carneiro Pinto
LUCIANE CARNEIRO PINTO
Assessora Especial da Mesa/Presidência

Valério Neves Campos
VALÉRIO NEVES CAMPOS
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência

Reinaldo Mendes
REINALDO MENDES
Assessor Especial da Mesa/Primeira Secretária

Arlécio Alexandre Gazal
ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa/Segunda Secretária

José Antônio Prates
JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Assessor Especial da Mesa/Terceira Secretária

PORTARIA nº 105, de 07 de abril de 1998.

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhes foi delegada pelo art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 16/97, tendo em vista o que estabelece o art. 87 da Lei nº 8.112/90, aplicada nesta Casa por força da Lei nº 197/91 e do Ato da Mesa Diretora nº 97/97 e o que consta do Processo nº 2.719/95-CLDF,

RESOLVEM:

CONCEDER ao servidor JOSÉ SOARES DE SOUSA, matrícula nº 13.071-03, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico, categoria Economista, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo de 13.02.93 a 16.02.98, de efetivo exercício no serviço público, a ser usufruída em época oportuna.

Luciane Carneiro Pinto
LUCIANE CARNEIRO PINTO
Assessora Especial da Mesa/Presidência

Valério Neves Campos
VALÉRIO NEVES CAMPOS
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência

Reinaldo Mendes
REINALDO MENDES
Assessor Especial da Mesa/Primeira Secretária

Arlécio Alexandre Gazal
ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa/Segunda Secretária

José Antônio Prates
JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Assessor Especial da Mesa/Terceira Secretária

PORTARIA nº 106, de 07 de abril de 1998.

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhes foi delegada pelo art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 16/97, tendo em vista o que estabelece o art. 87 da Lei nº 8.112/90, aplicada nesta Casa por força da Lei nº 197/91 e do Ato da Mesa Diretora nº 97/97 e o que consta do Processo nº 690/98-CLDF,

RESOLVEM:

CONCEDER à servidora LEILA JANICE ABREU DO LAGO, matrícula nº 11.046-04, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico, categoria Psicólogo (3 anos) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo de 31.02.93 a 30.01.98, de efetivo exercício no serviço público, a ser usufruída em época oportuna.

Sala de Reuniões, de abril de 1998.

Luciane Carneiro Pinto
LUCIANE CARNEIRO PINTO
Assessora Especial da Mesa/Presidência

Valério Neves Campos
VALÉRIO NEVES CAMPOS
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência

Reinaldo Mendes
REINALDO MENDES
Assessor Especial da Mesa/Primeira Secretária

Arlécio Alexandre Gazal
ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa/Segunda Secretária

José Antônio Prates
JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Assessor Especial da Mesa/Terceira Secretária

PORTARIA nº 107, de 07 de abril de 1998.

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhes foi delegada pelo art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 16/97, tendo em vista o que estabelece o art. 87 da Lei nº 8.112/90, aplicada nesta Casa por força da Lei nº 197/91 e do Ato da Mesa Diretora nº 97/97 e o que consta do Processo nº 731/98-CLDF

RESOLVEM:

CONCEDER ao servidor ANTONIO DE QUEIROZ NOLETO, matrícula nº 11.099-43, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico, categoria Estatístico, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo de 11.03.93 a 09.03.98, de efetivo exercício no serviço público, a ser usufruída da seguinte forma:

- a) 2 (dois) meses, no período de 31.08.98 a 30.10.98;
- b) 1 (um) mês, em época oportuna.

Sala de Reuniões, de abril de 1998.

Luciane Carneiro Pinto
LUCIANE CARNEIRO PINTO
Assessora Especial da Mesa/Presidência

Valério Neves Campos
VALÉRIO NEVES CAMPOS
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência

Reinaldo Mendes
REINALDO MENDES
Assessor Especial da Mesa/Primeira Secretária

Arlécio Alexandre Gazal
ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa/Segunda Secretária

José Antônio Prates
JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Assessor Especial da Mesa/Terceira Secretária

PORTARIA nº 103, de 07 de abril de 1998.

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhes foi delegada pelo art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 16/97, tendo em vista o que estabelece o art. 87 da Lei nº 8.112/90, aplicada nesta Casa por força da Lei nº 197/91 e do Ato da Mesa Diretora nº 97/97, o que consta do Processo nº 732/98-CLDF.

RESOLVEM:

CONCEDER ao servidor INALDO JOSE DE OLIVEIRA, matrícula nº 11.048-08, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico, categoria Estatístico, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo de 15.02.93 a 15.03.98, de efetivo exercício no serviço público, a ser usufruída em data a ser determinada oportunamente.

Sala de Reuniões, de abril de 1998.

Luciane Carneiro Pinto
LUCIANE CARNEIRO PINTO
Assessora Especial da Mesa/Presidência

Valério Neves Campos
VALÉRIO NEVES CAMPOS
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência

Inaldo Mendes
INALDO MENDES
Assessor Especial da Mesa/Primeira Secretária

Arlécio Alexandre Gazal
ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa/Segunda Secretária

José Antônio Prates
JOSE ANTONIO PRATES
Assessor Especial da Mesa/Terceira Secretária

PORTARIA nº 109, de 07 de abril de 1998.

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhes foi delegada pelo art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 16/97, tendo em vista o que estabelece o art. 87 da Lei nº 8.112/90, aplicada nesta Casa por força da Lei nº 197/91 e do Ato da Mesa Diretora nº 97/97, o que consta do Processo nº 2.538/93-CLDF.

RESOLVEM:

CONCEDER a servidora ELZA AMELIA DOS SANTOS, matrícula nº 11.087-59, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico, categoria Administrador, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo de 27.02.98, de efetivo exercício no serviço público, a ser usufruída em época oportuna.

Luciane Carneiro Pinto
LUCIANE CARNEIRO PINTO
Assessora Especial da Mesa/Presidência

Valério Neves Campos
VALÉRIO NEVES CAMPOS
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência

Inaldo Mendes
INALDO MENDES
Assessor Especial da Mesa/Primeira Secretária

Arlécio Alexandre Gazal
ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa/Segunda Secretária

José Antônio Prates
JOSE ANTONIO PRATES
Assessor Especial da Mesa/Terceira Secretária

PORTARIA nº 110, de 07 de abril de 1998.

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhes foi delegada pelo art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 16/97, tendo em vista o que estabelece o art. 87 da Lei nº 8.112/90, aplicada nesta Casa por força da Lei nº 197/91 e do Ato da Mesa Diretora nº 97/97, o que consta do Processo nº 609/98-CLDF.

RESOLVEM:

CONCEDER ao servidor ÂNGELO PEREIRA AYRES, matrícula nº 12.035-40, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, categoria Auxiliar de Administração, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo de 30.10.89 a 28.10.94, de efetivo exercício no serviço público, a ser usufruída em época oportuna.

Luciane Carneiro Pinto
LUCIANE CARNEIRO PINTO
Assessora Especial da Mesa/Presidência

Valério Neves Campos
VALÉRIO NEVES CAMPOS
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência

Inaldo Mendes
INALDO MENDES
Assessor Especial da Mesa/Primeira Secretária

Arlécio Alexandre Gazal
ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa/Segunda Secretária

José Antônio Prates
JOSE ANTONIO PRATES
Assessor Especial da Mesa/Terceira Secretária

PORTARIA nº 111, de 07 de abril de 1998.

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhes foi delegada pelo art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 16/97, tendo em vista o que estabelece o art. 87 da Lei nº 8.112/90, aplicada nesta Casa por força da Lei nº 197/91 e do Ato da Mesa Diretora nº 97/97, o que consta do Processo nº 654/93-CLDF.

RESOLVEM:

CONCEDER ao servidor FRANCISCO JOSÉ DA CUNHA LIMA QUARESMA, matrícula nº 11.068-54, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico, categoria Administrador, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo de 17.02.93 a 15.02.98, de efetivo exercício no serviço público, a ser usufruída em época oportuna.

Luciane Carneiro Pinto
LUCIANE CARNEIRO PINTO
Assessora Especial da Mesa/Presidência

Valério Neves Campos
VALÉRIO NEVES CAMPOS
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência

Inaldo Mendes
INALDO MENDES
Assessor Especial da Mesa/Primeira Secretária

Arlécio Alexandre Gazal
ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa/Segunda Secretária

José Antônio Prates
JOSE ANTONIO PRATES
Assessor Especial da Mesa/Terceira Secretária

PORTARIA nº 112, de 07 de abril de 1998.

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhes foi delegada pelo art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 16/97, tendo em vista o que estabelece o art. 87 da Lei nº 8.112/90, aplicada nesta Casa por força da Lei nº 197/91 e do Ato da Mesa Diretora nº 97/97, o que consta do Processo nº 638/98-CLDF.

RESOLVEM:

CONCEDER à servidora MARIA BEATRIZ LIMA VIEIRA, matrícula nº 11.090-61, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico, categoria Administrador, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo de 01.03.93 a 27.02.98, de efetivo exercício no serviço público, a ser usufruída em época oportuna.

Luciane Carneiro Pinto
LUCIANE CARNEIRO PINTO
Assessora Especial da Mesa/Presidência

Valério Neves Campos
VALÉRIO NEVES CAMPOS
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência

Inaldo Mendes
INALDO MENDES
Assessor Especial da Mesa/Primeira Secretária

Arlécio Alexandre Gazal
ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa/Segunda Secretária

José Antônio Prates
JOSE ANTONIO PRATES
Assessor Especial da Mesa/Terceira Secretária

PORTARIA nº 113, de 07 de abril de 1998.

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhes foi delegada pelo art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 16/97, tendo em vista o que estabelece o art. 87 da Lei nº 8.112/90, aplicada nesta Casa por força da Lei nº 197/91 e do Ato da Mesa Diretora nº 97/97, e o que consta do Processo nº 648/98-CLDF,

RESOLVEM:

CONCEDER a servidora MARIA MATILDE SALVIATI, matrícula nº 11.092-57, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico, categoria Bibliotecário, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo de 04.03.93 a 02.03.98, de efetivo exercício no serviço público, a ser usufruída no período de 01.05.98 a 31.07.98.

Luciane Carneiro Pinto
LUCIANE CARNEIRO PINTO
Assessora Especial da Mesa/Presidência

Valério Neves Campos
VALÉRIO NEVES CAMPOS
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência

Reinaldo Mendes
REINALDO MENDES
Assessor Especial da Mesa/Primeira Secretária

Arlécio Alves Andre Gazal
ARLÉCIO ALVES ANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa/Segunda Secretária

José Antônio Prates
JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Assessor Especial da Mesa/Terceira Secretária

PORTARIA nº 114, de 07 de abril de 1998.

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhes foi delegada pelo art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 16/97, tendo em vista o que estabelece o art. 87 da Lei nº 8.112/90, aplicada nesta Casa por força da Lei nº 197/91 e do Ato da Mesa Diretora nº 97/97, e o que consta do Processo nº 515/98-CLDF,

RESOLVEM:

CONCEDER a servidora LILIAM AYAKO MATSUNAGA, matrícula nº 11.062-66, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico, categoria Estatístico, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo de 17.02.93 a 15.02.98, de efetivo exercício no serviço público, a ser usufruída em época oportuna.

Luciane Carneiro Pinto
LUCIANE CARNEIRO PINTO
Assessora Especial da Mesa/Presidência

Valério Neves Campos
VALÉRIO NEVES CAMPOS
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência

Reinaldo Mendes
REINALDO MENDES
Assessor Especial da Mesa/Primeira Secretária

Arlécio Alves Andre Gazal
ARLÉCIO ALVES ANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa/Segunda Secretária

José Antônio Prates
JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Assessor Especial da Mesa/Terceira Secretária

PORTARIA nº 115, de 07 de abril de 1998.

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhes foi delegada pelo art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 16/97, tendo em vista o que estabelece o art. 87 da Lei nº 8.112/90, aplicada nesta Casa por força da Lei nº 197/91 e do Ato da Mesa Diretora nº 97/97, e o que consta do Processo nº 673/98-CLDF,

RESOLVEM:

CONCEDER a servidora DULCE PORTELA VAZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 11.107-70, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico, categoria Agente, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo de 12.03.93 a 10.03.98, de efetivo exercício no serviço público, a ser usufruída da seguinte forma:

- a) 1 (um) mês, no período de 03 de abril a 02 de maio de 1998;
- b) 2 (dois) meses, em época oportuna.

Luciane Carneiro Pinto
LUCIANE CARNEIRO PINTO
Assessora Especial da Mesa/Presidência

Valério Neves Campos
VALÉRIO NEVES CAMPOS
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência

Reinaldo Mendes
REINALDO MENDES
Assessor Especial da Mesa/Primeira Secretária

Arlécio Alves Andre Gazal
ARLÉCIO ALVES ANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa/Segunda Secretária

José Antônio Prates
JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Assessor Especial da Mesa/Terceira Secretária

PORTARIA nº 116, de 07 de abril de 1998.

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhes foi delegada pelo art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 16/97, tendo em vista o que estabelece o art. 87 da Lei nº 8.112/90, aplicada nesta Casa por força da Lei nº 197/91 e do Ato da Mesa Diretora nº 97/97, e o que consta do Processo nº 626/98-CLDF,

RESOLVEM:

CONCEDER ao servidor GALILEMO MOREIRA NETO, matrícula nº 11.055-00, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico, categoria Administrador, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo de 17.02.93 a 15.02.98, de efetivo exercício no serviço público, a ser usufruída em época oportuna.

Luciane Carneiro Pinto
LUCIANE CARNEIRO PINTO
Assessora Especial da Mesa/Presidência

Valério Neves Campos
VALÉRIO NEVES CAMPOS
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência

Reinaldo Mendes
REINALDO MENDES
Assessor Especial da Mesa/Primeira Secretária

Arlécio Alves Andre Gazal
ARLÉCIO ALVES ANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa/Segunda Secretária

José Antônio Prates
JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Assessor Especial da Mesa/Terceira Secretária

PORTARIA nº 117, de 07 de abril de 1998.

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhes foi delegada pelo art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 16/97, tendo em vista o que estabelece o art. 87 da Lei nº 8.112/90, aplicada nesta Casa por força da Lei nº 197/91 e do Ato da Mesa Diretora nº 97/97, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.184/94-CLDF,

RESOLVEM:

CONCEDER ao servidor RICARDO RIBEIRO DE QUEIROZ, matrícula nº 12.069-47, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, categoria Auxiliar de Administração, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo de 03.11.92 a 01.11.97, de efetivo exercício no serviço público, a ser usufruída em época oportuna.

Luciane Carneiro Pinto
LUCIANE CARNEIRO PINTO
Assessora Especial da Mesa/Presidência

Valério Neves Campos
VALÉRIO NEVES CAMPOS
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência

Reinaldo Mendes
REINALDO MENDES
Assessor Especial da Mesa/Primeira Secretária

Arlécio Alves Andre Gazal
ARLÉCIO ALVES ANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa/Segunda Secretária

José Antônio Prates
JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Assessor Especial da Mesa/Terceira Secretária

PORTARIA nº 113 de 07 de abril de 1998.

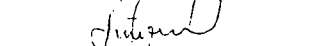
Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhes foi delegada pelo Ato da Mesa Diretora nº 16/97, nos termos do art. 6º da Lei nº 1.004/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182/96, bem como o que consta do Processo nº 2.763/97 - CLDF,

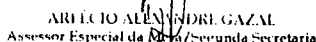
RESOLVEM:

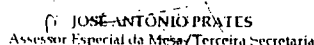
CONCEDER ao servidor JOÃO DE JESUS RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 11635-45, ocupante do cargo eletivo de Auxiliar de Administração, categoria Motorista, o adicional referente à incorporação de 1/10 (um décimo) da representação mensal do CL-03 da CLDF, a partir de 2 de outubro de 1997.


LUCIANO CARNEIRO PINTO
Assessor Especial da Mesa/Presidência


VALÉRIO NAVES CAMPOS
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência


MIRIAMDO MENDES
Assessor Especial da Mesa/Primeira Secretária


ARLÍCIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa/Segunda Secretária


JOSE ANTÔNIO PRATES
Assessor Especial da Mesa/Terceira Secretária

DECISÃO Nº 65/97

Os Assessores Especiais do Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhes foi delegada pelo Ato da Mesa Diretora nº 016/97, e na forma estabelecida pela Portaria nº 015/97, e de acordo com o que consta ao Processo nº 01-00913.98, decidiram por unanimidade, o seguinte:

Constituir Comissão de Avaliação composta pelos servidores: THIAGO MEIRELLES PATTI - Matrícula nº 12.642-43; ROSALINA CARDOSO - Matrícula nº 11.616-49 e FÁBIO LUIS CORREIA LIMA - Matrícula nº 11.914-41, para sob a presidência do primeiro, proceder ao levantamento de preços dos bens a serem leiloados, constantes do prelado processo.

Brasília, 07 de abril de 1998.


ARLÍCIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa Diretora
Segunda Secretária

DECISÃO Nº 66/98

Os Assessores Especiais do Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhes foi delegada pelo Ato da Mesa Diretora nº 016/97, e na forma estabelecida pela Portaria nº 015/97, e de acordo com o que consta no Memorando DMP nº 011/98, decidiram por unanimidade, o seguinte:

Art. 1º - Constituir Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais, exercício 1997, que será composta da seguinte forma:

Fábio Luis Correia Lima	SEMAT	Mat. 11-914-41	Presidente
Gustavo Adolfo C. Ferreira	SEPAT	Mat. 11.869-20	Membro
Célia Maria N. Emerenciano	DSG	Mat. 11.845-34	Membro
Pedro Inácio da Silva	DSG	Mat. 11.917-35	Membro
Artur Borges Leal	ALMON	Mat. 11.865-28	Membro
Mônica Regina F. Rodrigues	SECON	Mat. 11.376-23	Membro

Náide Oliveira do Nascimento	SEMAT	Mat. 11.880-32	Membro
Enio Ferreira Manso	DMP	Mat. 11.640-52	Membro
Erasmio Lucena A. dos Santos	ALMON	Mat. 13.206-58	Membro

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação do Relatório Final.

Brasília, 07 de abril de 1998.


ARLÍCIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa Diretora
Segunda Secretária

DECISÃO Nº 67/98

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato da Mesa Diretora nº 16/97, e na forma estabelecida pela Portaria nº 15/97, decidiram, por unanimidade, o seguinte:

Aprovar o Requerimento n. 2012/98, de autoria do Sr. Deputado JOÃO DE DEUS, que requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei ns. 3322/97 e 3343/97, de acordo com o Art. 128 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Brasília, 07 de abril de 1998

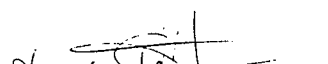

JOSE ANTÔNIO PRATES
Assessor Especial da Mesa Diretora
Tercera Secretária

DECISÃO Nº 68/98

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato da Mesa Diretora nº 16/97, e na forma estabelecida pela Portaria nº 15/97, decidiram, por unanimidade, o seguinte:

Aprovar o Requerimento n. 2045/98, de autoria do Sr. Deputado WASNY DE ROURE, que requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei Complementar ns. 411/98 e 420/98, de acordo com o Art. 128 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Brasília, 07 de abril de 1998


JOSE ANTÔNIO PRATES
Assessor Especial da Mesa Diretora
Tercera Secretária


DECISÃO Nº 69 /98

Brasília, 07 de abril de 1998

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato da Mesa Diretora nº 16/97, e na forma estabelecida pela Portaria nº 15/97, decidiram, por unanimidade, o seguinte:

Aprovar o Requerimento n. 2008/98, de autoria do Sr. Deputado JOÃO DE DEUS, que requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei ns. 598/95 e 1958/96, de acordo com o Art. 128 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Brasília, 07 de abril de 1998



 JOSÉ ANTÔNIO PRATES
 Assessor Especial da Mesa Diretora
 Terceira Secretaria

DECISÃO Nº 70 /98

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato da Mesa Diretora nº 16/97, e na forma estabelecida pela Portaria nº 15/97, decidiram, por unanimidade, o seguinte:

Aprovar o Requerimento n. 2044/98, de autoria do Sr. Deputado WASNY DE ROURE, que requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei ns. 3557/98 e 3425/98, de acordo com o Art. 128 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Brasília, 07 de abril de 1998


 JOSÉ ANTÔNIO PRATES
 Assessor Especial da Mesa Diretora
 Terceira Secretaria

DECISÃO Nº 71 /98

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato da Mesa Diretora nº 16/97, e na forma estabelecida pela Portaria nº 15/97, decidiram, por unanimidade, o seguinte:

Considerar prejudicado o Requerimento n. 2006/98, de autoria do Sr. Deputado WASNY DE ROURE, que requer a tramitação conjunta dos Projetos de Decreto Legislativo ns. 322/98 e 324/98, haja vista que o Projeto de Decreto Legislativo nº 324/98 foi retirado, conforme Requerimento nº 1998/98.


 JOSÉ ANTÔNIO PRATES
 Assessor Especial da Mesa Diretora
 Terceira Secretaria

Ato Administrativo

ATO DA PRESIDENTE Nº 116 , DE 1998

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem os arts. 15, III, b, e 27, § 2º, do Regimento Interno,

RESOLVE:

1- DESIGNAR o Deputado GERALDO MAGELA, do Partido dos Trabalhadores, em substituição ao Deputado José Eudes, para compor a Comissão de Constituição e Justiça, como membro titular, e, como suplente, a Comissão de Assuntos Sociais e a Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

2- DESIGNAR a Deputada MARIA JOSÉ, MANINHA, do Partido dos Trabalhadores, em substituição ao Deputado Miquelias Paz, para compor a Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, como membro titular, e, como suplente, a Comissão de Assuntos Sociais e a Comissão de Constituição e Justiça.

Brasília, 07 de abril de 1998


 Deputada LUCIA CARVALHO
 Presidente

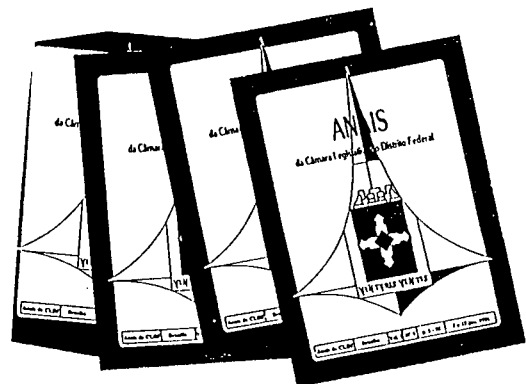
Extratos de Rescisão

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

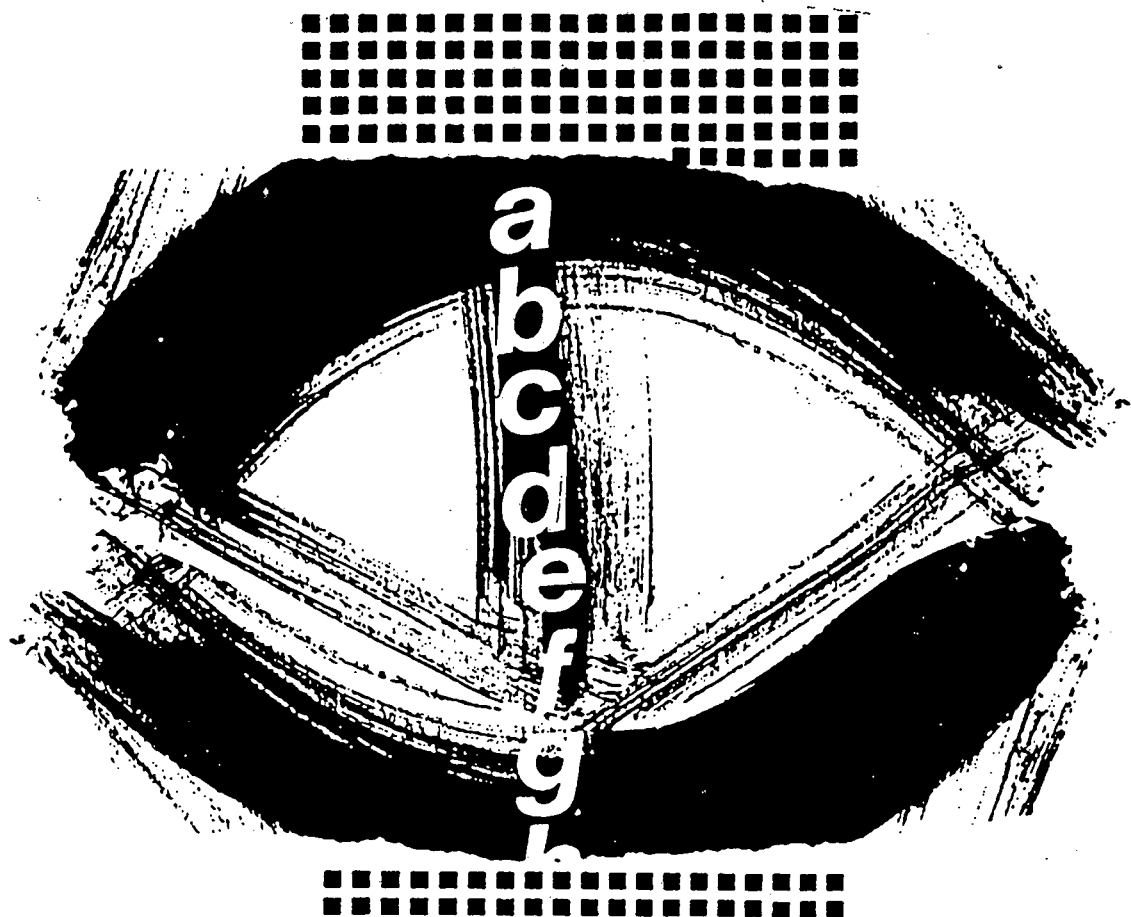
Processo nº 002.372/95; Contrato nº ECT 1149/96. Do contrato firmado entre a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF (CONTRATANTE) e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (CONTRATADA); Objeto: Rescisão contratual, referente a prestação pela CONTRATADA dos serviços de recebimento, transporte e entrega domiciliar, em âmbito nacional, de Encomendas Normais, Vigência: A partir de 22/12/97; Legislação: Lei nº 8.666/93 e alterações; Partes: Pela CLDF: LUCIA HELENA DE CARVALHO, pela ECT: FERNANDO LEITE DE GODOY; Testemunha: Thiago Meirelles Patti e Fernando José Botelho Taveira

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo nº 002.372/95; Contrato nº ECT 4.47.01.0364-0. Do contrato firmado entre a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF (CONTRATANTE) e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (CONTRATADA); Objeto: Rescisão contratual, referente a prestação pela CONTRATADA dos serviços de recebimento nas agências da ECT, e/ou coleta, transporte e entrega domiciliar, em âmbito nacional, de Encomendas SEDEX, em suas várias modalidades, Vigência: A partir da 30/06/97; Legislação: Lei nº 8.666/93 e alterações; Partes: Pela CLDF: LUCIA HELENA DE CARVALHO, pela ECT: FERNANDO LEITE DE GODOY; Testemunha: Thiago Meirelles Patti e Fernando José Botelho Taveira



O dia-a-dia das Leis
e da história Legislativa



DF-LETRAS

A REVISTA LITERÁRIA DE BRASÍLIA

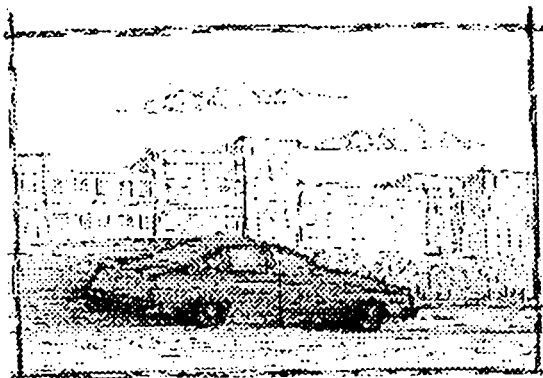
DE OLHO NA
CULTURA

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Vice-Presidência

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica

A Vida Passa Rápido ...



... para quem roda acima dos limites de velocidade nas vias públicas.



*Não elimine documentos
sem antes consultar o
arquivo da Casa.*

Ramal 8428

Divisão de Informação e Documentação Legislativa
Setor de Pesquisa e Recuperação da Informação